

**“EDITAL”****Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico n.º 05/2024 - SRP/ Rito Pregão (compras.gov 90005/2024)****P R E Â M B U L O**

<b>Processo n.º</b>	14525/2023
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei n.º 13.303/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR
<b>Finalidade:</b>	Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, visando o atendimento das necessidades da CODEMAR.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por item e por lote
<b>Forma Entrega:</b>	Parcelada
<b>Data:</b>	<b>06/03/2024</b>
<b>Horário:</b>	<b>10h.</b>
<b>Local de Realização:</b>	<b><a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a></b>

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR (UASG: 926723), por intermédio do agente de licitação e equipe de apoio, autorizados pela portaria n.º 285 de 31 de agosto de 2023, torna público que realizará Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo n.º 14525/2024.

**1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, visando o atendimento das necessidades da CODEMAR, conforme adiante descrito, nos moldes do regramento legal estabelecidos pela Lei n.º 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus anexos.

**1.2.** Fica permitida a adesão da Ata de Registro de Preços de entidades da mesma natureza jurídica da CODEMAR durante sua vigência, por determinação do Órgão Gerenciador da CODEMAR.

**1.3.** O Edital, além de estar disponível na página do Comprasnet no endereço eletrônico [Compras.gov](https://www.compras.gov.br), poderá ser retirado no [site da CODEMAR](https://www.codemar-sa.com.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br). **Maiores esclarecimentos pelo Telefone: (21) 3995-3090.**

**1.4. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma.**

1.5. Os recursos financeiros previstos para entrega do objeto deste Edital, serão provenientes da **FONTE DE RECURSOS: Programa: 38.01.04.122.0068.2223, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39, Fonte de Recursos: 1704.**

1.6. O orçamento estimado para a contratação terá caráter **SIGILOSO**, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 13.303/16.

1.7. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório e a publicação do Edital serão realizados no site da Codemar: [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br), no site do Compras.gov: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no Jornal Oficial de Maricá, reservando-se, todavia, a CODEMAR, o direito de publicar os atos por outros meios, que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR, pela Lei n.º 13.303/2016 e pela Lei Complementar n.º 123/2006 com todas suas posteriores alterações.

2.2. Forma de execução da licitação: **ELETRÔNICA.**

2.3. Modo de disputa: **ABERTO.**

2.4. Forma de entrega: **PARCELADA**

2.5. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE.**

## **3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:**

3.1. No dia 06 de março de 2024, às 10:00 (HORÁRIO LOCAL) será aberta a **SESSÃO ELETRÔNICA** onde as empresas interessadas farão seus **LANCES DE PREÇOS**; as propostas iniciais poderão ser apresentadas pelo site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar Proposta de Preços até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.3. Antes da abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.4. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, pela página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.4.** Para os itens 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e o lote IV a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.4.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.5.** Ao participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no regulamento de licitações e contratos da CODEMAR.

**4.5.1** O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR poderá ser obtido no site da Codemar.

**4.6.** Caso a licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar n.º 123/2006, deve informar no momento oportuno, contemporâneo ao acostamento da proposta, utilizando-se da declaração presente no Comprasnet.

**4.6.1.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no subitem acima a pessoa jurídica cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC n° 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.00,00.

**4.7.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento das determinações e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, declarando tacitamente que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente.

**4.8.** Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CODEMAR a empresa:

- cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor, cargo em comissão ou empregado da CODEMAR;
- suspensa pela CODEMAR;
- declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, nos termos da Lei n° 13.303/2016;
- constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada

inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR.;

g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR.

**4.8.1.** Aplica-se a vedação prevista no item 4.8:

**4.8.1.1.** À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

**4.8.1.2.** A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

**a) Dirigente da CODEMAR;**

**b) Empregado da CODEMAR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;**

**c) Autoridade do ente público que a CODEMAR esteja vinculada.**

**4.8.1.3.** Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEMAR há menos de 6 (seis) meses.

**4.9.** Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

**4.10.** Será realizada consulta ao Relatório Consolidado de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de forma a verificar a existência de sanção impeditiva aplicada às licitantes.

## **5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. 5.6.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização do procedimento de julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da agente de licitação e equipe de apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9.** A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do agente de licitação, com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.10.** As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 5.11.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos as licitantes.
- 5.11.1.** Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de 1% (um por cento) sobre o valor do último lance válido ofertado.
- 5.11.2.** Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da fase de lances.
- 5.12.** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de licitação, equipe de apoio e as licitantes.
- 5.13.** O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo agente de licitação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 5.14.** Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, o agente de licitação dará início à fase competitiva, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.14.1.** As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias corrido.
- 5.15.** No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.16.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.17.** Apenas serão levados em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.
- 5.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.19.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.20.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final

de classificação.

- 5.20.1.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.21.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a o agente de licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.22.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.23.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 5.24.** No caso de desconexão o agente de licitação e equipe de apoio, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 5.25.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.26.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.27.** O agente de licitação solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.27.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 5.28.** Após a negociação do preço, o agente de licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.29.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 5.30.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 5.31.** O agente de licitação poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.32.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de licitação por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por ele.
- 5.33.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de licitação e equipe de apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.34.** A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

**5.35.** Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

**5.35.1.** Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por microempresa ou empresas de pequeno porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação.

**5.35.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida.

**5.35.3.** Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, o agente de licitação convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 5.36. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**5.35.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 5.36., será obedecida a ordem de classificação.

**5.35.5.** O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.35.6.** Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.

**5.36.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, o agente de licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**5.37.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.38.** Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

**5.39.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do art. 58 da Lei 13.303/16.

**5.40.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**5.41.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**5.41.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação.

**5.42** Após análise da proposta de preço, documentos de habilitação e verificação da autenticidade dos documentos nos seus respectivos sites, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

**5.43.** As certidões e demais documentos que a autenticidade não puder ser confirmada pela internet através dos respectivos sites, haverá diligência para aferir a referida autenticidade.

**5.44.** Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos subitens 5.37 e 5.38, e posterior envio documentos.

**5.45.** Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

**5.46.** Posteriormente, a proposta e documentos de habilitação da licitante declarada habilitada e vencedora, já apresentados via funcionalidade do sistema, serão impressos e instruídos ao processo.

**5.47.** A CODEMAR somente disponibilizará o orçamento estimado de todos os itens de serviços objeto da contratação na fase de julgamento, devido à disponibilização do referido valor pelo COMPRASNET nessa fase.

**5.48.** É facultada ao agente de licitação e equipe de apoio, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, incluindo-se a consulta e expedição de certidões e documentos de livre acesso em sites oficiais.

## **6. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus anexos deverão ser apresentados via funcionalidade do sistema, na forma dos subitens 5.1, 5.3 e 5.44 do edital.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:**

**7.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, a Assembleia Geral que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**7.1.1.2.** No caso de participação de empresário/empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para empresa individual para fins da referida habilitação jurídica.

7.1.1.3. Quando ocorrer à participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

7.1.1.4. Na hipótese da licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## **7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.1. A documentação relativa à qualificação técnica se dará de acordo com item 19 do Termo de Referência.

## **7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.3.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

7.3.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Para atender as exigências do subitem 7.3.1.1, a licitante deverá observar ainda que:

7.3.1.2. Serão aceitos Balanços e Demonstrações Contábeis publicados pelas Sociedades Anônimas, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.3.1.3. Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.3.1.4. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinados, autenticados e registrados no seu órgão competente;

7.3.1.5. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL**, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

7.3.1.6. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 7.3.1.5, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem 7.3.1.5;

**7.3.1.7.** Se a licitante **NÃO** legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do **SPED CONTÁBIL** e que não esteja sujeita ao regime de tributação do Simples Nacional, poderá apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas licitantes deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item **7.3.1.4;**

**7.3.1.8** A Capacidade Econômica - Financeira será verificada através dos índices ILC e ILG, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações.

1) ILC - Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0 ( $ILC \geq 1,0$ )

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) ISG – Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,0 ( $ISG \geq 1,0$ )

$$ISG = \frac{AT}{PC+PNC}$$

PC+PNC

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

3) ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0 ( $ILG \geq 1,0$ ), para contratos com prazo de vigência superior a 6 (seis) meses e acima de R\$ 200.000,00.

$$ILG = \frac{AC + \text{Realizável a Longo Prazo}}{PC + PNC}$$

PC + PNC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

**7.3.1.9.** Caso a empresa não apresente os índices solicitados no item **7.3.1.8**, deste Edital, é permitida a comprovação alternativa de que a empresa possui Patrimônio Líquido no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**7.3.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial; exceto quando emitidas por servidor unificado.

**7.3.3.** Caso a licitante seja filial, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes do subitem **7.3.2.**

**7.3.3.4** Os itens 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e o lote IV são exclusivos para ME e EPP, ficando dispensado a apresentação da documentação do subitem 7.3.1.1 até o subitem

7.3.1.9, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.4.** Todas as licitantes deverão apresentar:

**7.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**7.4.2.** Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.4.3.** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviços.

**7.4.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**7.4.5.** Prova de regularidade junto ao INSS, por meio da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**7.4.6.** Os referidos documentos poderão ser emitidos, em caso de necessidade pelo agente de licitação e equipe de apoio, visando a otimização e a celeridade do trabalho administrativo.

**7.4.7.** Caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo final corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para apresentação dos respectivos documentos, conforme disposto no art. 43, §1º, da LC nº 123/2006.”

**7.5.** Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o agente de licitação e a equipe de apoio procederão o que se segue:

**7.5.1.** Análise da documentação Jurídica, Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA mais bem classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas aos outros setores da CODEMAR, a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.

**7.6.** Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, o agente de licitação considerará a licitante inabilitada.

**7.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, o agente de licitação e equipe de apoio encaminharão o processo a Diretoria de Controle Interno para análise e parecer e, posteriormente, ao Diretor Presidente que deliberará acerca da adjudicação do objeto à licitante vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.

**7.8.** Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** A licitante vencedora deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:

**8.1.1. Planilha de Quantidades e Preços– ANEXO I**, contendo os preços unitários e

totais para todos os itens, assinada por representante legal da empresa.

**8.2. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo objeto, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas propostas com preços superiores aos preços unitários da CODEMAR.**

**8.3.** Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito à indenização em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.

**8.4.** Somente serão aceitas pelo agente de licitação aquelas planilhas orçamentárias cujo modelo consta **ANEXO I** deste Edital, quando da aquisição dos documentos de licitação. Não serão considerados, para efeito de julgamento, os preços unitários fixados em outros documentos que não sejam no modelo referido. Não será admitida a ausência de nenhum item.

**8.5.** O agente de licitação e equipe de apoio analisará se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. O agente de licitação e equipe de apoio poderão formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de execução do item acarretará na sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso o agente de licitação solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.

**8.6.** Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:

**8.6.1.** Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela CODEMAR ou inexequível.

**8.7.** O agente de licitação e equipe de apoio, reservadamente, verificarão a **HABILITAÇÃO** e a conformidade dos preços unitários da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

**8.7.1.** Contenha vícios insanáveis.

**8.7.2.** Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório.

**8.7.3.** Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação.

**8.7.4.** Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CODEMAR.

**8.7.5.** Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

**8.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**8.8.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.8.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.9.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela CODEMAR e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta;

**8.9.1.** A exequibilidade dos valores poderá ser demonstrada com documentos tais como: a) contratos com objeto, quantidades e valores semelhantes ao ofertado na presente licitação; b) notas fiscais de serviços com objeto, quantidades e valores semelhantes ao ofertado na presente licitação.

**8.10.** O agente de licitação e equipe de apoio promoverão diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.

**8.11.** Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

**8.12.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**8.13.** Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pelo agente de licitação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DAS AMOSTRAS**

**9.1.** A critério do Agente de Licitação e equipe de apoio e quando solicitado no Termo de Referência - Anexo II, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para, no **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos**, apresentar amostra(s) ou protótipo(s) do material ofertado para **os itens 3, 14, 17 do Grupo 01, itens 21, 27 e 28 do Grupo 02 e itens 30 e 32** para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital, que deverá ser entregue e devidamente montado no local e horário indicado no item XX.

**9.2.** Após o recebimento da(s) amostra(s) ou protótipo(s) dentro do prazo consignado no item 9.1, a licitante deverá providenciar a **montagem no prazo de 05 (cinco) dias corridos** após o término do prazo previsto para entrega, devendo consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos da proposta apresentada.

**9.3.** O local indicado para apresentação da amostra(s) ou protótipo(s) fica localizado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, n.º 481, Centro, Maricá/RJ. (CODEMAR)

**9.4.** A(s) amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo Agente de Licitação.

**9.5.** A verificação da(s) amostra(s) ou protótipo(s) será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores, especialmente designada para este fim, e ocorrerá (**informar o horário**), sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

**9.6.** Da análise da(s) amostra(s) ou protótipo(s) será lavrado “Termo de verificação de amostras”,

onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificação do Edital.

**9.7** Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar a(s) amostra(s) ou protótipo(s) na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas a(s) amostra(s) ou protótipo(s) que não atenderem às especificações constantes do Edital, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado.

**9.8.** A análise da(s) amostra(s) ou protótipo(s) compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão avaliadora entender pertinente.

**9.9.** A(s) amostra(s) ou protótipo(s) ficarão retida(s) até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual, a partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.

## **10. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES**

**10.1.** Questionamentos e impugnações, ao instrumento convocatório, devem ser manejados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** antes da data prevista para abertura das propostas ou através do e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) até as 17:00h.

**10.1.1.** A impugnação ao Edital, caso interposta através da internet, deverá ser carreada como anexo do e-mail, com arquivo em formato *Portable Document Format* (extensão .pdf) e devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica impugnante, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.

**10.2.** A CODEMAR responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação, até **03 (três) dias úteis** antes do dia fixado para a abertura das propostas.

**10.3.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

**10.4.** Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste Edital perante a CODEMAR a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das Propostas.

**10.5.** As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar a sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão, nos moldes do inciso XX, §4º da Lei 10.520/02 e artigo 84, § 3º do RILC.

**10.5.1.** Os recursos deverão ser apresentados no sistema do COMPRASNET, em campo próprio.

**10.5.2.** As Licitantes deverão apresentar suas razões na forma do subitem 10.5.1, nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes, independentemente de intimação ou notificação.

**10.5.3.** Os interessados poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a eventual recurso interposto, a partir de sua intimação;

**10.6.** É assegurada as licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na Lei nº.13.303/2016, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**10.8.** Os prazos previstos na Lei n.º.13.303/2016 iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da CODEMAR.

**10.9.** O recurso deve ser dirigido ao Diretor da área interessada, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta, após as contrarrazões, reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

**10.10.** Na análise do pedido de interposição de recurso, a autoridade que praticou o ato recorrido, caso não reconsidere sua decisão, exercerá apenas juízo de admissibilidade, avaliando tão somente a presença dos respectivos pressupostos recursais, como tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

**10.11.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.12.** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus anexos não serão conhecidos.

## **11. DO ENCERRAMENTO**

**11.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Diretoria de Controle Interno, para se valer do disposto no subitem 11.1.1 e ao Diretor Presidente para:

**11.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

**11.1.2.** Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

**11.1.3.** Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável, ou nos casos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR;

**11.1.4.** Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente em ato único.

**11.1.5.** Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificadas ou inabilitadas;

**11.2.** Encerrada a todo o procedimento licitatório, o setor de publicações publicará o resultado final da licitação.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1.** Os Contratos só poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

**12.2.** Os preços contratuais serão reajustados com periodicidade anual, ou seja, após o transcurso de **12 (doze) meses**, tomando-se por base o mês de apresentação da proposta. O reajuste obedecerá à variação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

**12.3.** Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

**12.4.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada, pelo objeto efetivamente entregue, 30 (trinta) dias contados da apresentação da competente nota fiscal/fatura, emitida em reais, que passarão a integrar o processo administrativo.
- 13.2.** A contratada deverá enviar para a CODEMAR, sob os cuidados da Diretoria de Administração e Finanças através do e-mail [notafiscal@codemar-sa.com.br](mailto:notafiscal@codemar-sa.com.br) ou pelos telefones (21) 2634-1318/3995-3070, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 13.2.1** Não sendo observado o prazo previsto no subitem anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CODEMAR.
- 13.2.2** Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à contratada e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal.
- 13.3.** Na emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor retido, a título de retenção para a seguridade social, nos exatos termos do § 1º, do artigo 31, da Lei N.º 8.212/91.
- 13.4.** Para fins de habilitação ao pagamento será procedido, igualmente, antes de cada pagamento, consulta pela Diretoria de Administração e Finanças, a fim de verificar a regularização da contratada, no que se refere às seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio. Os pagamentos somente serão liberados mediante comprovação pela contratada, de sua situação de regularidade das referidas certidões, ressalvadas suas validades.
- 13.5.** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução e fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Aqueles que participarem do presente certame licitatório, em caso de cometimento de infrações, ficarão sujeitos às seguintes sanções: penalidade de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a CODEMAR, conforme disposto na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.
- 14.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser impedido de contratar

com a CODEMAR, e será descredenciado no Registro Cadastral da CODEMAR pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.3.** Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita ao pagamento das multas, bem como os critérios estabelecidos no **Termo de Referência – ANEXO II do Edital**.

**14.4.** A notificação informando a contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**14.5.** Não sendo acatada a defesa pela Diretoria Requisitante, a CODEMAR deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da contratada das faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

**14.5.1.** Da decisão do Diretor da área interessada, conforme item 14.5, cabe recurso para o Diretor Presidente.

**14.6. A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA CODEMAR E DE COM ELA CONTRATAR SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:**

- a) Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos para assinar o contrato ou, injustificadamente, se recusar a fazê-lo;
- b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente de que resulte prejuízos para a CODEMAR;
- c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada a sanção de advertência;
- d) Execução de serviços inerentes ao objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.

**14.7.** Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pela CODEMAR.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** Concluídos os trabalhos do agente de licitação e equipe de apoio, encaminharão o Relatório conclusivo à Diretoria de Controle Interno e posteriormente ao Diretor Presidente da CODEMAR, que no caso de aprová-lo, procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

**15.2.** A licitante vencedora será convocada pela CODEMAR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura da **Ata de Registro de Preços – ANEXO III do Edital**.

**15.3.** Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pela CODEMAR, responderá por perdas e danos que vier a causar CODEMAR e/ou ao Município de Maricá, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem **14.6**.

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXOIII do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços**.
- 16.2. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na Ata, sem prejuízo das sanções descritas neste Edital, devendo a licitante vencedora apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.
- 16.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 16.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela CODEMAR.
- 16.5. A Ata a ser firmada entre a CODEMAR e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 16.6. Quando o Edital previr o fornecimento de bens em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
- 16.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 16.8. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no Termo de Referência.
- 16.9. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 81, parágrafo 1º, Lei n.º 13.303/2016, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.
- 16.10. Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços, observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 16.12. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODEMAR por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 16.14. A existência de preços registrados não obriga a CODEMAR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da CODEMAR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.17. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

**16.18.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada.

**16.19.** A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

**16.20.** Se houver mais de uma licitante apto, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## **17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**17.1.** Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.

**17.2.** Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa ao objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

**17.3.** O contrato compreenderá a totalidade dos produtos adquiridos, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

**17.4.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

**17.5.** Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de fusão, incorporação ou cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CODEMAR deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da CODEMAR quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

**17.6.** Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da futura da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise pela CODEMAR do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual, bem como o estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO II** do Edital.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à CODEMAR no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.

**18.2.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**18.3.** É facultado ao agente de licitação e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, desde

que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinados a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

**18.4.** Todos os materiais a serem fornecidos conforme planilhas, deverão estar em conformidade com a especificação técnica da ABNT, que estabelece os requisitos de qualidade.

**18.5.** É obrigação da contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da contratação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CODEMAR ou ao Município de Maricá a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato.

**18.7.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

**18.8.** A CODEMAR reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou inabilitar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**18.9.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da CODEMAR, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

**18.10.** Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre esta licitação na sala da CPL, sito à Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Aeroporto de Maricá – Araçatuba– Maricá - RJ- CEP: 24901-130, no horário compreendido entre 08h30 e 16h30, em dias úteis, ou pelo Telefone (21) 39953085 e pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

**Maricá, 16 de fevereiro de 2024**

**Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda**  
**Diretor Presidente da CODEMAR**

## **ANEXOS**

- I – Carta Proposta de Preços;**
- II – Termo de Referência;**
- III – Minuta da Ata de Registro de Preço**
- IV – Minuta de Contrato**

**ANEXO I**
**CARTA PROPOSTA DE PREÇO PLAE 05/2024 CODEMAR**
**RAZÃO SOCIAL:**
**CNPJ:**
**ENDEREÇO:**
**E-MAIL:**
**TELEFONE:**

LOTE 1		Quantidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)
1	Mesa branca com gaveteiro (1200x600x740mm)	3		R\$	R\$
2	Mesa industrial quadrada (600x600x740mm)	100		R\$	R\$
3	Mesa industrial retangular (1200x600x740mm)	16		R\$	R\$
4	Balcão de atendimento reto (1600x700x740mm)	3		R\$	R\$
5	Armário suspenso (1000x360x740mm)	3		R\$	R\$
6	Mesa plataforma dupla com gaveteiros e painel divisor (1200x1200x740mm)	390		R\$	R\$
7	Mesa reta com gaveteiro (1200x600x740mm)	60		R\$	R\$
8	Mesa retangular (2000x800x740mm)	33		R\$	R\$
9	Mesa retangular (1400x800x740mm)	6		R\$	R\$
10	Mesa de reunião reta em módulos (4050x1200x740mm)	3		R\$	R\$
11	Mesa oval (1800x900x740mm)	3		R\$	R\$
12	Mesa reunião redonda (1000x740mm)	18		R\$	R\$
13	Mesa diretor em L (1600x600/1800x800x740mm)	33		R\$	R\$
14	Armário alto 2 portas (2000x500x800mm)	21		R\$	R\$
15	Armário baixo 2 portas (800x500x740mm)	225		R\$	R\$
16	Mesa reunião diretoria (1200x1200x740mm)	3		R\$	R\$
17	Mesa Presidente com armário auxiliar	6		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$		(POR EXTENSO)			
LOTE 2		Quantidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)
18	Cadeira fixa em polipropileno	310		R\$	R\$
19	Cadeira com pranchetas (destros)	54		R\$	R\$
20	Cadeira com pranchetas (canhotos)	6		R\$	R\$
21	Sofá de dois lugares	3		R\$	R\$
22	Sofá de três lugares	6		R\$	R\$

23	Cadeira com rodízio e braços	840		R\$	R\$
24	Cadeira com rodízio sem braços	50		R\$	R\$
25	Cadeira giratória de atendimento telada com braços	72		R\$	R\$
26	Poltrona giratória diretor(a) com braços	39		R\$	R\$
27	Poltrona giratória diretor(a) estofada com apoio de cabeça e braços	6		R\$	R\$
28	Poltrona giratória presidente telada, com apoio de cabeça e braços	6		R\$	R\$
29	Poltrona estofada com braços	9		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					
<b>LOTE 3</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)</b>
30	Estante com 6 prateleiras	198		R\$	R\$
31	Estante de parede com 8 bandejas	15		R\$	R\$
32	Roupeiro de aço "Lockers" com 12 portas	6		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					
<b>LOTE 4</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)</b>
33	Mesa de plástico	100		R\$	R\$
34	Cadeira de plástico sem braço	400		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					
<b>ITENS</b>		<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)</b>
35	Fogão normal de 4 bocas	3		R\$	R\$
36	Refrigerador grande de 2 portas 340L	6		R\$	R\$
37	Refrigerador de 1 porta alta	39		R\$	R\$
38	Marmiteiro de inox elétrico de 12 unidades	9		R\$	R\$
39	Micro-ondas 31L	57		R\$	R\$
40	Purificador de água	6		R\$	R\$
41	Lousa de vidro	69		R\$	R\$
42	Cafeteira Elétrica Tradicional 6L 1300W	16		R\$	R\$
43	Mesa de sinuca	3		R\$	R\$
44	Mesa de pebolim	6		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

Validade da Proposta: **180 dias corridos**

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

OBS: É de responsabilidade exclusiva do licitante a atualização do e-mail.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Empresa e N° do CNPJ

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente termo de referência apresenta as especificações para contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da CODEMAR, além de estabelecer as obrigações dos CONTRATANTES, constituir critérios administrativos para sanções, pagamentos, prazos e demais condições para o pleno cumprimento do contrato.

#### 2. DO OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário**, visando o atendimento das necessidades da CODEMAR.

2.2 O objeto deverá ser cotado por itens, como também de forma agrupada, por lote, visando a padronização do design e acabamento dos móveis, de modo a garantir a estética e identidade visual de modo harmônico.

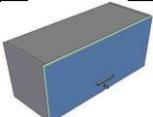
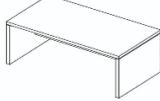
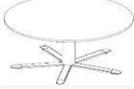
##### 2.3 DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

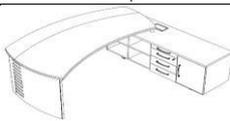
2.3.1 Os objetos a serem adquiridos, deverão atender as seguintes características e especificações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.

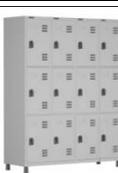
2.3.2 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por Órgão não participante, no limite do quantitativo especificado na tabela de descrição do objeto, seguinte ao subitem 2.3.3.

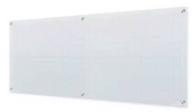
2.3.3 A tabela a seguir descreve o objeto, quantidades, quantitativo mínimo a cada uso da ata e a quantidade que poderá ser aderida por Órgão não participante, observando-se o Decreto Municipal nº 611/2020.

ITENS	Quantidade	Ilustração	Quant. Mínimo por pedido	Quant. p/ adesão - Órgãos não participantes
<b>LOTE 1</b>				

1	Mesa branca com gaveteiro (1200x600x740mm)	3		1	1
2	Mesa industrial quadrada (600x600x740mm)	100		32	50
3	Mesa industrial retangular (1200x600x740mm)	16		4	8
4	Balcão de atendimento reto (1600x700x740mm)	3		1	1
5	Armário suspenso (1000x360x740mm)	3		1	1
6	Mesa plataforma dupla com gaveteiros e painel divisor (1200x1200x740mm)	390		30	195
7	Mesa reta com gaveteiro (1200x600x740mm)	60		15	30
8	Mesa retangular (2000x800x740mm)	33		11	16
9	Mesa retangular (1400x800x740mm)	6		2	3
10	Mesa de reunião reta em módulos (4050x1200x740mm)	3		1	1
11	Mesa oval (1800x900x740mm)	3		1	1
12	Mesa reunião redonda (1000x740mm)	18		6	9
13	Mesa diretor em L (1600x600/1800x800x740mm)	33		11	16
14	Armário alto 2 portas (2000x500x800mm)	21		7	10

15	Armário baixo 2 portas (800x500x740mm)	225		75	112
16	Mesa reunião diretoria (1200x1200x740mm)	3		1	1
17	Mesa Presidente com armário auxiliar	6		1	3
<b>LOTE 2</b>					
18	Cadeira fixa em polipropileno	310		100	155
19	Cadeira com pranchetas (destros)	54		18	27
20	Cadeira com pranchetas (canhotos)	6		2	3
21	Sofá de dois lugares	3		1	1
22	Sofá de três lugares	6		2	3
23	Cadeira com rodízio e braços	840		60	420
24	Cadeira com rodízio sem braços	50		10	25
25	Cadeira giratória de atendimento telada com braços	72		24	36
26	Poltrona giratória diretor(a) com braços	39		12	16

27	Poltrona giratória diretor(a) estofada com apoio de cabeça e braços	6		1	3
28	Poltrona giratória presidente telada, com apoio de cabeça e braços	6		1	3
29	Poltrona estofada com braços	9		3	4
<b>LOTE 3</b>					
30	Estante com 6 prateleiras	198		66	99
31	Estante de parede com 8 bandejas	15		5	7
32	Roupeiro de aço "Lockers" com 12 portas	6		2	3
<b>LOTE 4</b>					
33	Mesa de plástico	100		20	50
34	Cadeira de plástico sem braço	400		80	200
<b>LICITADOS POR ITEM</b>					
35	Fogão normal de 4 bocas	3		1	1
36	Refrigerador grande de 2 portas 340L	6		2	3

37	Refrigerador de 1 porta alta	39		13	19
38	Marmiteiro de inox elétrico de 12 unidades	9		3	4
39	Micro-ondas 31L	57		19	28
40	Purificador de água	6		2	3
41	Lousa de vidro	69		23	34
42	Cafeteira Elétrica Tradicional 6L 1300W	16		1	8
43	Mesa de sinuca	3		1	1
44	Mesa de pebolim	6		2	3

Especificações:

## GRUPO 1

ITENS	DESCRIÇÃO
1	<p>Mesa branca com gaveteiro, medidas 1200 x 600 x 740 mm. Tampo único, confeccionado em Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, nas arestas da borda, atendendo a norma NBR 13966, com dois furos para receber passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro, embuchamento metálico na face inferior do tampo para fixação dos pés. Painel em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita pvc em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas da borda, com furações para fixar pés e demais acessórios. Pés laterais em aço, base superior em formato em "L", medindo 500 x 48 x 30 mm, com 2,65 mm de espessura, furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo, coluna vertical que funciona com calha de cabeamento, fabricada em chapa de aço dobrada, medindo 675 x 180 x 40 mm e 1,20 mm de espessura, com orifícios em cada extremidade, para passagem de fiação do tampo ao piso, tampa lateral removível em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar, encaixe tipo "clic"; base inferior estampada, sem uso de ponteiros, medindo 580 x 67 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura, com duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura. Recebe rebites com rosca m6, para junção dos pés ao painel de mdp. GAVETEIRO SUSPENSO, 02 GAVETAS, MEDIDAS 350 X 460 X 280MM. 2</p>

travessas superiores e 2 inferiores em MDP de 18 mm de espessura, encabeçado com fita pvc com 1 raio de 1 mm nas arestas da borda, fixadas as laterais do gaveteiro por meio de bucha de nylon de dupla fixação medindo 8 x 30mm. Laterais confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura, encabeçado em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, fixação entre as peças por sistema de bucha de náilon de dupla fixação medindo 8 x 30mm, fixado por pressão, em ambas as faces, recebe usinagem para fixação de uma pega lateral, confeccionada em abs, facilitando a abertura das gavetas. 2 Gavetas em MDP de 15 mm de espessura e 75 mm de altura, recebe 4 recortes na parte do traseira da gaveta a 45° para montagem, melhorando a estruturação e acabamento, a lateral possui uma ranhura na parte inferior para fixar o fundo da gaveta, do lado direito recebe furação externa para aplicação de batente onde permite o travamento simultâneo da gaveta. a fixação entre a lateral e frente de gaveta é feita bucha de náilon de dupla fixação medindo 8 x 30mm (encaixe sob pressão), fundo da gaveta em chapa dura de 2,5mm de espessura na cor branca, encaixado entre as partes da gaveta. Frente da gaveta em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, corpo em aço cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, com giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta. Trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso, desengatável por alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno, evitando movimentação inadequada do mesmo, suporta a carga máxima de 30 Kg. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.
5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

	<p>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</p>
<p><b>2</b></p>	<p>Mesa quadrada, medias 600 X 600 x 740 MM. Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado em tubo vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm, acabamento em chapa superior quadrada medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>3. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</li> <li>4. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>5. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li> <li>6. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> <li>7. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li> </ol>
<p><b>3</b></p>	<p>Mesa industrial, medidas 1200 X 600 x 740 MM (LXPXA). Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, com 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Pé confeccionado em tubo vertical em aço com no mínimo 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm,</p>

	<p>acabamento em chapa superior quadrada medindo 120 x 120 mm e 2,65 mm de espessura, com quatro furos para fixação sob o tampo da mesa, recebe ponteira injetada em polipropileno, medindo 50 x 50 x 17 mm, com aba tipo “bota” de 8 mm de altura, com porca 5/16 para encaixe de sapata niveladora em polipropileno com 30 mm de diâmetro. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>3. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</li> <li>4. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>5. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li> <li>6. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> <li>7. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li> </ol>
4	<p>Balcão de Atendimento reto, medidas 1600 X 700 X 1100/740MM. Tampo superior e inferior em mdp com revestimento melamínico nas duas faces, de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm nas arestas da borda da área de contato com o usuário, atendendo a norma, a união entre os tampos por meio de distanciadores injetados em náilon com fibra medindo 100 x 60 x 10mm, cada distanciador, com alojamentos chanfrados para a acomodação dos parafusos, fixados ao tampo por parafusos m6 x 16, tampo inferior com recorte para caixa de tomadas. Pannel frontal em mdp com revestimento melamínico nas duas faces de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, recebe furações para pé painel, painel lateral e tampos e união entre painéis frontais por meio de minifix, haste dupla. Pannel lateral em mdp com revestimento melamínicos duas faces, de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 2,5 mm nas arestas da borda, recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Mão francesa de união</p>

	<p>entre tampo superior e painel frontal, em chapa de aço SAE 1020 de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampada para proporcionar o engate, em uma das extremidades possui dois furos superiores oblongos de 6,5 x 14 mm para fixação. A mão francesa é aparafusada por meio de parafusos m6. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>3. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</li> <li>4. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>5. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li> <li>6. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> </ol>
5	<p>Armário suspenso, medidas 1000 X 360X 470MM. Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Laterais e fundo em painel de mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de de pvc em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; buchas de nylon e cavilhas, para fixação e alinhamento. Porta em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; recebe buchas de nylon para fixação das dobradiças, recebe fechadura frontal, duas chaves cm haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm em aço niquelado auto brilho, giro de 180º para abertura e fechamento da porta; recebe puxador ergonômico em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, furação de 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110º com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm, fixadas por buchas de náilon 8mm de diâmetro, porta possui dois pistões a gás de 100 N (10 kg), fixado na lateral e na porta por meio de parafusos e buchas de náilon. Prateleira em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das prateleiras, por parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes; altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem</p>

	<p>utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li><li>2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li><li>2. Apresentar FSC (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante, em nome do fabricante.</li><li>4. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li><li>5. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li><li>6. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li></ol>
6	<p>Mesa plataforma dupla com gaveteiro e painel divisor, medidas 1200 x 1200 x 740mm. 2 tampos medindo 1200 x 600 mm (LXP) em painel de partículas de média densidade, com revestimento melamínico nas duas faces - mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recorte para caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação dos pés ao tampo. Caixa de tomadas em abs, medidas externas de 300 x 125mm (l x p), com aba arredonda em todo o contorno da peça, recebe 2 (dois) módulos externos sobre o tampo, para instalação de tomadas usb, com encaixe tipo clic, padrão "pezzi" ou similar; tampa basculante, com abertura de até 100° para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação. Acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 a, padrão "margirius", "pezzi", "weg" ou similar; 4 (quatro) entradas rj45. Pés em tubo superior em aço, medindo no mínimo 40 x 40 x 1,90 mm de espessura no sentido da profundidade do tampo; recortes a laser para fixação do pé ao tampo e das travessas longitudinais; dois tubos verticais de sustentação em aço de 1,90 mm de espessura, medindo 50 x 50 x 697 mm; recortes na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal; recebe solda mig para junção das partes. Ponteiros injetadas em polipropileno com porca 5/16 para encaixe das sapatas niveladoras, medindo 50 x 50 x 17 mm; sapatas niveladoras sextavadas injetadas em polipropileno de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço, medindo 40 x 40 x 1,90 mm de espessura; recortes na parte inferior e superior estampados para perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos; dois furos de 20 mm posicionados nas extremidades para fixação do tampo. Montada às estruturas laterais por 2 suportes fixados nas extremidades, tipo "S" em polipropileno e reforço em fibra de vidro, com inclinação de 45º; dispensa uso de solda; porcas sextavadas com roscas M6 na parte interna, para fixação da travessa horizontal ao pé da mesa. Leito de fiação em aço com 0,90 mm de espessura, medindo 325 x 300x.25mm, dobrado em "U" com duas abas laterais que permitem a fixação do leito no painel. Gaveteiro suspenso 2 gavetas, medindo 400 x 350 x 280mm. 2 travessas superiores e 2 inferiores em MDP de 18 mm de espessura, encabeçado com fita pvc com 1 raio de 1 mm nas arestas da borda, fixadas as laterais do gaveteiro por meio de bucha de nylon de dupla fixação</p>

medindo 8 x 30mm. Laterais confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura, encabeçado em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, fixação entre as peças por sistema de bucha de náilon de dupla fixação medindo 8 x 30mm, fixado por pressão, em ambas as faces, recebe usinagem para fixação de uma pega lateral, confeccionada em abs, facilitando a abertura das gavetas. 2 Gavetas em mdp de 15 mm de espessura e 75 mm de altura, recebe 4 recortes na parte do traseira da gaveta a 45° para montagem, melhorando a estruturação e acabamento, a lateral possui uma ranhura na parte inferior para fixar o fundo da gaveta, do lado direito recebe furação externa para aplicação de batente onde permite o travamento simultâneo da gaveta, a fixação entre a lateral e frente de gaveta é feita bucha de náilon de dupla fixação medindo 8 x 30mm (encaixe sob pressão), fundo da gaveta em chapa dura de 2,5mm de espessura na cor branca, encaixado entre as partes da gaveta. Frente da gaveta em MDP de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, corpo em aço cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, com giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta. Trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso, desengatável por alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno, evitando movimentação inadequada do mesmo, suporta a carga máxima de 30 Kg. Divisória melamínica, medidas 1200 x 300 x 18mm. Divisória em painel de partículas de média densidade, com revestimento melamínico nas duas faces, mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, suporte "montain" composto por duas peças em alumínio extrudado, com regulagem de 6 a 18mm, acabamento em silicone para melhor fixação e furações para fixar a divisória no tampo da mesa. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.
5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

	<p>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</p> <p>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</p>
7	<p>Mesa reta, medidas 1200 x 600 x 740 mm e gaveteiro suspenso 2 gavetas. Tampo único, confeccionado em Pannel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, nas arestas da borda, atendendo a norma NBR 13966, com dois furos para receber passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro, embuchamento metálico na face inferior do tampo para fixação dos pés. Pannel em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita pvc em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas da borda, com furações para fixar pés e demais acessórios. Pés laterais em aço, base superior em formato em "L", medindo 500 x 48 x 30 mm, com 2,65 mm de espessura, furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo, coluna vertical que funciona com calha de cabeamento, fabricada em chapa de aço dobrada, medindo 675 x 180 x 40 mm e 1,20 mm de espessura, com orifícios em cada extremidade, para passagem de fiação do tampo ao piso, tampa lateral removível em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar, encaixe tipo "clac"; base inferior estampada, sem uso de ponteiras, medindo 580 x 67 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura, com duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura. Recebe rebites com rosca m6, para junção dos pés ao pannel de mdp. Gaveteiro suspenso, 02 gavetas, medidas 350 X 460 X 280MM. 2 travessas superiores e 2 inferiores em MDP de 18 mm de espessura, encabeçado com fita pvc com 1 raio de 1 mm nas arestas da borda, fixadas as laterais do gaveteiro por meio de bucha de nylon de dupla fixação medindo 8 x 30mm. Laterais confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura, encabeçado em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, fixação entre as peças por sistema de bucha de náilon de dupla fixação medindo 8 x 30mm, fixado por pressão, em ambas as faces, recebe usinagem para fixação de uma pega lateral, confeccionada em abs, facilitando a abertura das gavetas. 2 Gavetas em MDP de 15 mm de espessura e 75 mm de altura, recebe 4 recortes na parte do traseira da gaveta a 45° para montagem, melhorando a estruturação e acabamento, a lateral possui uma ranhura na parte inferior para fixar o fundo da gaveta, do lado direito recebe furação externa para aplicação de batente onde permite o travamento simultâneo da gaveta. a fixação entre a lateral e frente de gaveta é feita bucha de náilon de dupla fixação medindo 8 x 30mm (encaixe sob pressão), fundo da gaveta em chapa dura de 2,5mm de espessura na cor branca, encaixado entre as partes da gaveta. Frente da gaveta em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm nas arestas da borda, recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, corpo em aço cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, com giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta. Trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso, desengatável por alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno, evitando movimentação inadequada do mesmo, suporta</p>

	<p>a carga máxima de 30 Kg. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li> <li>3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.</li> <li>5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li> <li>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> <li>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li> </ol>
8	<p>Mesa reta, medidas 2000 X 800 X 740MM. Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Pés laterais - base superior em aço, formato em “L” medindo 500 x 48 x 30 mm, com 2,65 mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar; encaixe tipo “clic”. Base inferior estampada, sem uso de ponteiros, medindo 580 x 67 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da</p>

	<p>estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li><li>2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li><li>3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li><li>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</li><li>5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li><li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li><li>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li><li>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li></ol>
9	<p>Mesa reta, medidas 1400 X 600 X 740MM. Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Pés laterais - base superior em aço, formato em “L” medindo 500 x 48 x 30 mm, com 2,65 mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar; encaixe tipo “clic”. Base inferior estampada, sem uso de ponteiros, medindo 580 x 67 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de</p>

	<p>rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li> <li>3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</li> <li>5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li> <li>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> <li>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li> </ol>
<p><b>10</b></p>	<p>Mesa de reunião reta em módulos, medidas 4.050 x 1.200 x 740mm. Tampo tripartido em painel de partículas de média densidade, com revestimento melaminico duas faces, mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com recorte central para caixa de tomadas, embuchamento metálico na face inferior para fixação de pés e demais acessórios. Caixa de tomadas em abs, por módulo, medidas externas de 300 x 125mm (l x p), com aba arredonda em todo o contorno da peça, recebe 2 (dois) módulos externos sobre o tampo, para instalação de tomadas usb, com encaixe tipo clic, padrão “pezzi” ou similar; tampa basculante, com abertura de até 100° para acesso às tomadas internas, fresta para passagem de fiação. Acompanha suporte de tomadas interno em aço de 0,90 mm de espessura, com no mínimo 5 (cinco) entradas para tomadas elétricas poço interno 10 e 20 a, padrão “margirius”, “pezzi”, “weg” ou similar; 4 (quatro) entradas rj45. Travessa horizontal de sustentação em tubo de aço com 1,90 mm de espessura, medindo 40 x 40 mm, com recortes na parte inferior e superior estampados por prensa hidráulica para fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos, possui dois furos de 20 mm, nas extremidades para fixação no tampo, criando resistência e alinhando os tampos na estrutura, montada as estruturas laterais por suporte fixador tipo “S” injetados em polipropileno e fibra de vidro, com inclinação de 45º para melhor fixação. Painel</p>

	<p>estrutural, em mdp com revestimento melamínico nas duas faces, de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, nas arestas da borda, recebe furações para fixação nos pés laterais, por buchas e pinos metálicos. Pés laterais e intermediário, com base horizontal superior em tubo de aço sae 1020, medindo 20 x 40 mm e 1,20 mm de espessura e 740 mm de comprimento, furação nas extremidades para a fixação do pé no tampo, duas ponteiros internas injetadas em pvc para acabamento, coluna vertical que serve com calha de fiação, em chapa de aço medindo 660 x 400 x 40 mm e 1,50 mm de espessura, reforço interno com dois tubos de aço medindo 659 x 20 x 40 x 1,06 mm, com dois orifícios em cada extremidade da coluna, para passagem de fiação do tampo ao piso, recebe rebite com rosca m6 para fixação dos pés laterais ao painel estrutural, tampa sacável em aço de 0,90 mm de espessura, com abas internas dobradas, saque tipo “clic”, detalhe estampado para passagem de ar na parte inferior da tampa; base horizontal inferior estampada, sem ponteiros, em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, medindo 770 x 67 mm e 25 mm de altura, com duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro com rosca m6, permite regulagem até 25 mm, na cor da estrutura.</p> <p>Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li><li>2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li><li>3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li><li>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.</li><li>5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li><li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li><li>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li><li>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li></ol>
<b>11</b>	Mesa oval, medidas 1800 x 900 x 740mm. Tampo oval em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces - mdp de 25 mm de espessura,

acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, passa cabo em poliestireno injetado com, recorte central para receber a caixa de tomadas e buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação da estrutura metálica. Caixa de tomadas em ABS, tampa basculante com abertura até 100° e fresta de para passagem de fiação; corpo com aba arredonda em todo o contorno com dois módulos para instalação de tomadas USB, encaixe tipo clic, padrão PEZZI ou similar; instalação sobre o tampo. Suporte de tomadas em aço de no mínimo 0,90 mm de espessura, abas laterais de 55 mm de altura, dobrado em “U”, para fixação sob o tampo; com no mínimo cinco entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45; tampa para fechamento inferior de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Painel estrutural, em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda. Pé painel, 02 unidades, em MDP de 25mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, duas sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca m6 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço m6 x 13. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas unidas por solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó, camada entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.
5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.

12	<p>Mesa reunião redonda, medidas 1000 x 740mm. Tampo em formato redondo, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, recebe buchas metálicas na parte inferior do tampo para fixação da estrutura metálica. Estrutura metálica tipo estrela com base inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço medindo 450 x 67 x 25 mm de altura e 2,65 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de "X" em tubo de aço retangular de 20 x 30 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" e 1,60 mm de espessura. A fixação da coluna vertical as bases superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, fita borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp; partes metálicas unidas por solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade; pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó, camada entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li> <li>3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custódia) em nome do fabricante.</li> <li>5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li> <li>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> <li>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li> </ol>
13	<p>Mesa L peninsular, medidas - 1600 X 600 X 1800 X 800 X 740MM. Tampo em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, de 25 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13966, com recorte sinuoso na parte central e formato tipo gota na outra extremidade permitindo pequenas reuniões neste local e aumentando a área de trabalho, com furos para receber passa cabo em</p>

poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro, embuchamento metálico na face inferior do tampo para fixação dos pés. Painel em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita pvc em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas da borda, com furações para fixar pés e demais acessórios. Pés laterais em aço, base superior em formato em "L", medindo 500 x 48 x 30 mm, com 2,65 mm de espessura, furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo, coluna vertical que funciona com calha de cabeamento, fabricada em chapa de aço dobrada, medindo 675 x 180 x 40 mm e 1,20 mm de espessura, com orifícios em cada extremidade, para passagem de fiação do tampo ao piso, tampa lateral removível em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar, encaixe tipo "clic"; base inferior estampada, sem uso de ponteiras, medindo 580 x 67 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura, com duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura. Recebe rebites com rosca m6, para junção dos pés ao painel de mdp. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 130 x 130 mm com 1,20 mm de espessura; recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 700 x 100 x 100 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclé, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 549 x 72mm com 0,90mm de espessura, encaixe tipo "clic"; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); dois orifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136); haste em aço com 2,65mm de espessura com rosca 5/16, na parte inferior da coluna para fixação de sapata niveladora, de 60 mm estriada regulagem de altura. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13966 – MESAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.
5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a

	<p>solicitação por escrito do solicitante.</p> <p>8. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</p>
14	<p>Armário alto 2 portas, medidas 500 X 800 X 2000 mm. Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961; base inferior, recebe sapata niveladora injetada medindo 50 x 27 mm para regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo em painel de mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de de pvc em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; buchas de nylon e cavilhas, para fixação e alinhamento. Portas em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; recebe buchas de nylon para fixação das dobradiças; porta esquerda recebe batente de aço para fechamento e travamento da porta, fixado por buchas de nylon; porta lado direito recebe fechadura frontal, duas chaves cm haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm em aço niquelado auto brilho, giro de 180º para abertura e fechamento da porta; recebe puxador ergonômico em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, furação de 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110º com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm, ficadas por buchas de náilon 8mm de diâmetro. Prateleira em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das prateleiras, por parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes; altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13961 – ARMÁRIOS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li> <li>3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</li> <li>5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade</li> </ol>

	<p>com a especificação do item.</p> <p>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</p>
15	<p>Armário baixo 2 portas, medidas 800 X 500 X 740 mm. Base superior e inferior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces – mdp, acabamento em fita de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma ABNT NBR 13961. Base inferior em mdp de 25 mm de espessura, acabamento em fita de borda de pvc em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda, recebe sapata niveladora injetada medindo 50 x 27 mm para regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo em painel de mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de de pvc em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; buchas de nylon e cavilhas, para fixação e alinhamento. Portas em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; recebe buchas de nylon para fixação das dobradiças; porta esquerda recebe batente de aço para fechamento e travamento da porta, fixado por buchas de nylon; porta lado direito recebe fechadura frontal, duas chaves cm haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm em aço niquelado auto brilho, giro de 180º para abertura e fechamento da porta; recebe puxador ergonômico em zamak medindo 148 x 20 x 9 mm, furação de 128 mm entre furos, acabamento cor ônix acetinado; dobradiças em aço de alta resistência, abertura a 110º com caneco de 35 mm de diâmetro, furação de 35 mm, ficadas por buchas de náilon 8mm de diâmetro. Prateleira em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc em todo contorno da peça, raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes injetados em náilon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações na parte inferior, para perfeita fixação das prateleiras, por parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes; altura ajustável conforme a necessidade do cliente. Todos os painéis de mdp e mdf com alta resistência mecânica, fita de borda em pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível); sistema de fixação por parafusos métricos e insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo e sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>2. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13961 – ARMÁRIOS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li> <li>3. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</li> <li>5. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo, contendo pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade</li> </ol>

	<p>com a especificação do item.</p> <p>7. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</p>
<p>16</p>	<p>Mesa reunião diretoria, medidas 1200 x 1200 x 740mm. Tampo quadrado em painel semioco, com 50 mm de espessura, externamente composto por placas superior e inferior de MDF de 6mm de espessura; internamente requadro e travessas de MDP com 38 mm de altura projetadas de acordo com a dimensão do tampo; nas cavidades internas papel colmeia para conferir ao tampo resistência, mantendo a espessura, porém com leveza no conjunto. Totalmente vedado com fitas de borda em PVC com raio de 2,5 mm de acordo com norma técnica da ABNT. Usinagem para receber caixa de tomada; furações com insertos metálicos para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Caixa de tomadas em ABS, tampa basculante com abertura até 100° e fresta de para passagem de fiação; corpo com aba arredonda em todo o contorno com dois módulos para instalação de tomadas USB, encaixe tipo clic, padrão PEZZI ou similar; instalação sobre o tampo. Suporte de tomadas em aço de no mínimo 0,90 mm de espessura, abas laterais de 55 mm de altura, dobrado em “U”, para fixação sob o tampo; com no mínimo cinco entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 ou 20A; quatro entradas RJ45; tampa para fechamento inferior de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Contém um distanciador entre o tampo auxiliar e o tampo principal em perfil em alumínio extrudado e Anodizado Fosco Ácido medindo 101,6 x 101,6 x 48mm altura e 2,0 mm espessura. Tanto o tampo principal como o auxiliar, possuem furação para bucha ¼, para fixação do distanciador na parte inferior do tampo auxiliar, chegando até o tampo principal. Pés laterais fixado ao tampo principal, medindo 670 x 450 mm, produzido em painel semioco, com 50 mm de espessura, externamente composto por placas superior e inferior de MDF de 6mm de espessura; internamente requadro e travessas de MDP com 38 mm de altura projetadas de acordo com a dimensão do tampo; nas cavidades internas papel colmeia para conferir ao tampo resistência e mantendo a espessura, porém com leveza no conjunto. Totalmente vedado com fita de borda em PVC com raio de 2,5mm; recebe furações com inserto metálicos para fixação de sapatas de regulagem de altura, medindo 50 x 50 mm, em alumínio maciço polido e fixação do tampo ao pé, por parafusos métricos que permite a montagem e desmontagem sem causar danos ao mobiliário. Todos os painéis de mdp com alta resistência mecânica, borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas do tipo MIG, para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentar declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> <li>2. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do</li> </ol>

	<p>fabricante.</p> <p>3. Apresentar Certificação de Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 13966 – MESAS, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</p> <p>4. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.</p> <p>5. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</p> <p>6. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.</p> <p>7. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnico.</p>
17	<p>Mesa presidente, com armário auxiliar acoplado. Tampo principal composto por 2 tampos sobrepostos, em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico - mdp de 18 mm cada, formando uma peça única com 36 mm de espessura, encabeçados com fita de pvc com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda; possui formato diferenciado, com bordas abauladas nos 2 lados, tanto no sentido da profundidade como da largura do tampo, dimensões 1700 x 1000 mm (l x p) em seu maior comprimento, fixados de um lado sobre pé painel e do outro lado sobre balcão auxiliar, por intermédio de 2 suportes metálicos maciços, com acabamento cromado, dando aspecto flutuante ao tampo. Pé painel em mdp com 25 mm de espessura, medindo 900 x 690 mm (p x a), encabeçado em fita de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda, 2 furos com 60 mm de diâmetro, para passagem de fiação entre o piso e o tampo superior, sapatas niveladoras de 20 mm e regulagem de até 25mm; acabamento em chapa de aço com 1,06 mm de espessura, sobreposta ao pé painel, em formato abaulado, acompanhando o desenho do tampo e recortes usinados a laser para ventilação; tem função estética como calha de fiação, fixado ao pé painel por rebites e parafusos não aparentes, acabamento em pintura eletrostática preta. Painel frontal em mdp de 18 mm de espessura, acabamento em fita de pvc com raio de 1 mm em todo contorno da peça, fixados de um lado ao pé painel, do outro sob o tampo utilizando mão francesa em aço de 0,90 mm espessura, buchas metálicas e girofix. Balcão auxiliar, composto por 4 nichos, gaveteiro com 4 gavetas e armário baixo com porta em alumínio em “TS”, medindo 1650 x 500 x 590 mm (l x p x h). Tampo superior em painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico em ambas as faces, mdp de 25 mm de espessura, medindo 1650 x 505 mm (l x p), encabeçado com fita de pvc com raio de 2 mm em todo contorno da peça, caixa de tomada embutida sobre o tampo, com corpo e tampa basculante em abs, medindo 200 x 130 x 110 mm, suporta com 6 tomadas elétricas tipo “clic” padrão da Abnt-nbr 14136, sendo 3 rj45, uma entrada hdmi e 2 entradas de áudio; acompanha 4 tomadas de 20 a, com rabicho de 150 mm acoplado, sendo 3 pretas e 1 vermelha; base inferior em mdp com revestimento melamínico em ambas as faces de 25 mm de espessura, encabeçado com fita de borda de pvc com raio de 2 mm em todo contorno da peça, recebe furação para fixar pé nivelador em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50 mm e sapata niveladora em alumínio maciço de 15 mm de altura, acabamento em feltro para evitar danos ao piso, com regulagem de altura em até 25 mm; possui 4 nichos abertos do lado esquerdo, sobrepostos dois a dois; divisão e prateleiras em mdp de 18 mm de espessura, com fita de pvc com raio de 1 mm em todo contorno da peça, recebe 4 suportes por prateleira, em náilon de 20 mm de diâmetro encaixado por pressão em furos usinados na parte inferior da prateleira, travando-a a lateral do armário por pinos metálicos, evitando que se desloque; gaveteiro 1 gaveta porta objetos e 3 gavetas de 75mm de altura, travessa superior em mdp de 18mm para fixação ao tampo do balcão; frente das gavetas em requadro de alumínio</p>

anodizado natural, perfil 20 x 45 mm e 1,2 mm espessura, fechamento em placa "TS", fixado por perfil tipo "U" interno, em náilon para evitar ruídos, painel tipo "TS", composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas em alta pressão (80 – 100 kg/cm<sup>2</sup>) e temperatura (135 – 145°C), acabamento superficial em auto brilho, cor a definir, recebe puxador central tipo "vita", em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado; corpo da gaveta em mdp de 15 mm de espessura, encabeçado com fita de borda de pvc com raio de 1 mm em todo contorno da peça, 4 recortes na parte de trás a 45°, ranhuras para encaixe do fundo da gaveta em chapa "duratree" de 2,5 mm de espessura, fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, fixada na parte superior da primeira gaveta, gaveta falsa com porta objetos injetado em polipropileno na cor preta, medindo 380 x 338 x 30 mm, com 6 divisores para acondicionar material de escritório, com corredeira metálica de 400 mm em aço de 0,75mm de espessura, deslizamento sobre roldanas em poliacetal, com eixo em aço, suporta carga máxima de 25 kg, demais gavetas com trilhos telescópicos em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm, permite a abertura total para facilitar o acesso, desengate por alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, deslizamento por esferas de aço protegidas por suporte interno evitando movimentação inadequada do mesmo, suporta 45 kg. Armário baixo lado esquerdo, 01 porta em requadro de alumínio e "TS", com 01 prateleira, medindo 42 x 59 cm. Porta de giro em requadro de alumínio anodizado natural e fechamento em placa "TS". Requadro em alumínio, medindo 20 x 45 mm com parede de 1,2 mm de espessura, rebaixo para fixação de painel em "TS" de 4mm de espessura, fixado por perfil tipo "U" interno, em náilon para evitar ruídos, requadro recebe duas dobradiças em aço com abertura a 110°, com caneco de 35 mm diâmetro, fixados a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça philips 3,5 x 16 e duas buchas de náilon entre o parafuso e a porta, permitindo a montagem e desmontagem sem danificar o móvel. Recebe painel tipo "TS", composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão (80 – 100 kg/cm<sup>2</sup>) e alta temperatura (135 – 145°C) com acabamento superficial em auto brilho, cor a definir, recebe puxador central tipo "vita", em aço injetado com 128 mm entre furos, tipo alça cromado. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Apresentar declaração de garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
2. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
3. Apresentar FSC OU CERFLOR (Certificado de Cadeia de Custodia) em nome do fabricante.
4. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
5. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade em nome do fabricante.
6. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no

mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnico.
--

**GRUPO2**

18	<p>Cadeira fixa em polipropileno, sem braço. Encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo anti-uv, acabamento das bordas isentos de saliências para não acumular sujeira, recebe furações com formato simétricos para ventilação e melhor conforto térmico, fixação a estrutura por encaixe moldado no encosto, com auxílio de dois plugs de fixação em cada lado da estrutura, injetados em polipropileno, corpo de 9 mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Dimensões mínimas: Largura 440 mm, altura 250 mm, cor a definir. Assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo anti-uv, bordas sem saliências para não acumular sujeira ou impedir o fluxo sanguíneo do usuário, recebe furações com formato simétrico para ventilação, fixados a estrutura do assento por no mínimo 06 parafusos autoatarraxante, com o auxílio de 03 apoios centralizados. Dimensões: Profundidade 400 mm, largura de 460 mm, Estrutura com 4 pés, em tubo de aço oblongo curvado, medindo 16 x 30 mm e 1,20mm de espessura, formando um único conjunto, fixados por 2 tubos na horizontal com diâmetro de 19,05 mm e parede de 1,50 mm, no mínimo, equidistantes entre si. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentar declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica “in loco” em papel timbrado do Licitante, com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li> <li>2. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li> <li>3. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>4. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>5. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li> <li>6. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica.</li> </ol>
19	<p>Cadeira fixa com prancheta destro. Encosto com chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas embutidas com alta resistência mecânica para fixação do encosto a estrutura da cadeira, provido de superfície estofado em espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com</p>

	<p>espessura média de 30 mm. Dimensões: Largura 420 mm, altura mínima de 320 mm, contra capa do encosto injetada em resina polipropileno. Assento com chassi interno injetado em polipropileno estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, com buchas metálicas embutidas, com alta resistência mecânica, superfície estofada em espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15, moldada anatomicamente com espessura média de 30 mm. Profundidade 420 mm e largura mínima de 480 mm. Contra capa do assento em polipropileno, características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos</p> <p>Revestimento do assento e encosto em tecido 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com a norma ABNT ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Estrutura com 04 pés, em tubo de aço oblongo medindo 16 x 30 mm com 1,20 mm, curvado pneumaticamente, unidos por duas barras paralelas em tubo de aço com no mínimo 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, soldados pelo sistema solda MIG; sapatas em polipropileno fixadas na base, fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica, Bandeja porta livros em chapa de aço, com recortes a laser para ventilação nas laterais e base, sem rebarbas ou arestas cortantes, fixada aos pés da cadeira, sob o assento por parafusos auto atarraxantes. Prancheta escamoteável em mdp de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (preto fosco) texturizado em ambas as faces e bordas, revestidas com perfil de pvc em todo perímetro, dimensões da prancheta: 320 mm de comprimento e 240 mm de largura, sistema escamoteável através de eixo em aço de 12 mm, abertura em relação ao assento de e 95°, podendo ser recolhida na lateral externa do braço, mecanismo da prancheta permite ajustes de regulagem quando necessário através de parafusos tipo Allen, fixação da prancheta ao mecanismo por buchas de metal/porca garra permitindo maior estabilidade e resistência. teparo laterais e posterior para evitar queda dos objetos. Todas as partes metálicas são unidas por solda MIG para maior resistência e acabamento de qualidade; tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentar declaração de Garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante</li> <li>2. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>3. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>4. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li> <li>5. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverá conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam avaliar a conformidade técnica com a especificação do edital.</li> </ol>
20	Cadeira fixa com prancheta para canhoto. Encosto com chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno estrutural de grande resistência mecânica, conformado

anatomicamente e ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas embutidas com alta resistência mecânica para fixação do encosto a estrutura da cadeira, provido de superfície estofado em espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 30 mm. Dimensões: Largura 420 mm, altura mínima de 320 mm, contra capa do encosto injetada em resina polipropileno. Assento com chassi interno injetado em polipropileno estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente e ranhuras estruturais, com buchas metálicas embutidas, com alta resistência mecânica, superfície estofada em espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15, moldada anatomicamente com espessura média de 30 mm. Profundidade 420 mm e largura mínima de 480 mm. Contra capa do assento em polipropileno, características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos Revestimento do assento e encosto em tecido 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com a norma ABNT ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Estrutura com 04 pés, em tubo de aço oblongo medindo 16 x 30 mm com 1,20 mm, curvado pneumaticamente, unidos por duas barras paralelas em tubo de aço com no mínimo 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, soldados pelo sistema solda MIG; sapatas em polipropileno fixadas na base, fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica, Bandeja porta livros em chapa de aço, com recortes a laser para ventilação nas laterais e base, sem rebarbas ou arestas cortantes, fixada aos pés da cadeira, sob o assento por parafusos auto atarraxantes. Prancheta escamoteável em mdp de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (preto fosco) texturizado em ambas as faces e bordas, revestidas com perfil de pvc em todo perímetro, dimensões da prancheta: 320 mm de comprimento e 240 mm de largura, sistema escamoteável através de eixo em aço de 12 mm, abertura em relação ao assento de e 95°, podendo ser recolhida na lateral externa do braço, mecanismo da prancheta permite ajustes de regulagem quando necessário através de parafusos tipo Allen, fixação da prancheta ao mecanismo por buchas de metal/porca garra permitindo maior estabilidade e resistência anteparo laterais e posterior para evitar queda dos objetos. Todas as partes metálicas são unidas por solda MIG para maior resistência e acabamento de qualidade; tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras, curadas em estufa a 220°.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Apresentar declaração de Garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante
2. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
3. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
4. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM

	<p>D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</p> <p>5. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverá conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam avaliar a conformidade técnica com a especificação do edital.</p>
21	<p><b>SOFÁ DE 02 LUGARES</b></p> <p>Estrutura parte posterior do encosto em MDF de 25 mm, fixado a estrutura posterior dos braços através de cantoneiras 30 x 30 mm. Encosto confeccionado em MDF 8 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup> com formato anatômico de 90 x170 mm. Largura mínima de 600 mm e altura mínima de 370 mm. Assento confeccionado em MDP 15 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada com espessura média de 160 mm. Profundidade mínima de 660 mm e largura mínima de 600 mm e espessura com densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup>, fixado a caixa através de cantoneiras 30 x 30 mm não aparentes. Caixa confeccionada em MDP 18/25 mm com altura de 180 mm e dimensões de 600 x 660 mm, presas entre si por grampo de aço 14 x 50mm. Braços em caixa de madeira (tamburato) com largura mínima de 50 mm, provida de superfície estofada em espuma laminada com espessura média de 10 mm e densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento: Todo conjunto estofado e revestido em tecido courissimo e corvim 100% poliéster com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras nas laterais respectivamente. Base composta por 06 pés em alumínio polido de 50x50 mm e 100 mm de altura, preso no conjunto de madeira por parafusos métricos, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Dimensões mínimas: largura total 1340mm. Altura total 820mm. Profundidade total 800mm. Altura do assento ao chão 450mm. Altura do braço ao assento 220mm. Extensão vertical do encosto 370mm. Largura do assento e encosto: 600 mm. Profundidade útil do assento 480 mm.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentar declaração de Garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante</li> <li>2. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li> <li>3. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li> <li>4. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverá conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam avaliar a conformidade técnica com a especificação do edital.</li> </ol>
22	<p><b>SOFÁ DE 03 LUGARES.</b></p> <p>Estrutura parte posterior do encosto em mdf de 25 mm, fixado a estrutura posterior dos braços através de cantoneiras 30 x 30 mm. Encosto confeccionado em mdf 8 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup> com formato anatômico de 90 x 170 mm. Largura mínima de 600 mm e altura mínima de 370 mm. Assento confeccionado em mdp 15 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada com espessura média de 160 mm. Profundidade mínima de 660 mm e largura mínima de 600 mm e espessura com densidade entre 28/33 kg/m<sup>3</sup>, fixado a caixa através de cantoneiras 30 x 30 mm não aparentes. Caixa confeccionada em mdp 18/25 mm com altura de 180 mm e dimensões de 600 x 660 mm, presas entre si por grampo de aço 14 x 50mm. Braços em caixa de madeira (tamburato) com largura mínima de 50 mm, provida de superfície estofada em espuma laminada com espessura média de 10 mm e densidade entre</p>

	<p>28/33 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento: Todo conjunto estofado e revestido em tecido couríssimo e corvim 100% poliéster com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível, com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras nas laterais respectivamente. Base composta por 06 pés em alumínio polido de 50x50 mm e 100 mm de altura, preso no conjunto de madeira por parafusos métricos, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Dimensões mínimas: largura total 1920mm. Altura total 820mm. Profundidade total 800mm. Altura do assento ao chão 450mm. Altura do braço ao assento 220mm. Extensão vertical do encosto 370mm. Largura do assento e encosto: 600 mm. Profundidade útil do assento 480 mm.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar declaração de Garantia e assistência técnica de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante</li><li>2. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li><li>3. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li><li>4. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverá conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam avaliar a conformidade técnica com a especificação do edital.</li></ol>
23	<p>Cadeira giratória estofada com braços reguláveis.</p> <p>Encosto em chassi interno fabricado em polipropileno, injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente com ranhuras estruturais e buchas metálicas insertadas para fixação de lâmina do encosto, estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, com alta resiliência, resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Medidas: 420 mm de largura e 410 mm de altura; suporte do encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com 6,35 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço, que confere alta resistência mecânica, fixado ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó na cor preto liso, apoio lombar individual por meio de sistema automático, tipo catraca com curso mínimo de 70 mm e vários estágios, proporciona adequado apoio á região lombar do usuário, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos, recebe capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Assento com chassi interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, espessura média de 15 mm, superfície em formato côncavo “C” medindo 120 x 190 mm x 25 mm de espessura, servindo como apoio entre o chassi e a espuma do assento, recebe porcas garras embutidas, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, moldada anatomicamente, densidade de 50 Kg/m<sup>3</sup>, espessura média de 50 mm. Dimensões: Profundidade 470 mm. Largura 490 mm. Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, fácil limpeza, fixada com parafusos em cavidades apropriadas diretamente no chassi. Revestimento em tecido 100% poliéster com peso 254 g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com a norma ABNT ou vinil (resina de policloreto de vinila com</p>

suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras na s laterais do assento e encosto respectivamente. Braços com altura ajustável por botão de pressão localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço; corpo injetado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) e fibra de vidro, com alta resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos, fixados ao assento por parafusos métricos; regulagem vertical com curso mínimo de 80 mm e 8 (oito) posições de ajuste. Dimensões do apoia braço 255 x 70 mm (C x L). Mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário; corpo em chapa de aço estampada de no mínimo 3 mm de espessura; suporte do encosto em chapa de aço estampada de no mínimo 4 mm de espessura com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas; uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus); sistema relax ao longo do curso de reclinção, tipo back system; manípulo ergonômico frontal, para ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 130 mm de curso, fabricado em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada com precisão de 0,03 mm; regulagem de altura em conformidade com a norma EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação; sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, para fácil montagem e eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base giratória com diâmetro de 640 mm, injetada em polipropileno e fibra de vidro, composta por cinco patas, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodízios duplos, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto e banda de rodagem macia com cores diferentes no centro e na banda de rodagem em poliuretano flexível; eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base; eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. Todas as partes metálicas são soldadas por solda mig para maior resistência e acabamento de qualidade; tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras, curadas em estufa a 220°.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Apresentar declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
2. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
3. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13962 - CADEIRAS, emitidos por

	<p>OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</p> <p>4. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</p> <p>5. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</p> <p>6. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</p> <p>7. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverá conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam avaliar a conformidade técnica com a especificação do edital.</p>
24	<p>Cadeira giratória estofada sem braço.</p> <p>Encosto em chassi interno fabricado injetado em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente com ranhuras estruturais e buchas metálicas insertadas para fixação de lâmina do encosto, estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, com alta resiliência, resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic. Medidas mínimas: 440 mm de largura e 410 mm de altura; suporte do encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com 6,35 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço, que confere alta resistência mecânica, fixado ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira, acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó na cor preto liso, apoio lombar individual por meio de sistema automático, tipo catraca com curso mínimo de 70 mm e vários estágios, proporciona adequado apoio á região lombar do usuário,fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos, recebe capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.</p> <p>Assento com chassi interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, espessura média de 15 mm, superfície em formato côncavo “C” medindo 120 x 190 mm x 25 mm de espessura, servindo como apoio entre o chassi e a espuma do assento, recebe porcas garras embutidas, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, moldada anatomicamente, densidade de 50 Kg/m<sup>3</sup>, espessura média de 50 mm. Dimensões: Profundidade 470 mm. Largura 490 mm. Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, fácil limpeza, fixada com parafusos em cavidades apropriadas diretamente no chassi. Revestimento em tecido 100% poliéster com peso 254 g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com a norma ABNT ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Com costuras nas laterais do assento e encosto respectivamente. Mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário; corpo em chapa de aço estampada de no mínimo 3 mm de espessura; suporte do encosto em chapa de aço estampada de no mínimo 4 mm de espessura com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas; uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus);</p>

sistema relax ao longo do curso de reclinção, tipo back system; manípulo ergonômico frontal, para ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 130 mm de curso, fabricado em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada com precisão de 0,03 mm; regulagem de altura em conformidade com a norma EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação; sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, para fácil montagem e eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base giratória com diâmetro de 640 mm, injetada em polipropileno e fibra de vidro, composta por cinco patas, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodízios duplos, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto e banda de rodagem macia com cores diferentes no centro e na banda de rodagem em poliuretano flexível; eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base; eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. Todas as partes metálicas são soldadas por solda mig para maior resistência e acabamento de qualidade; tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras, curadas em estufa a 220°.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Apresentar declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
2. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
3. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13962 - CADEIRAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
4. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
5. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
6. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.
7. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverá conter, no mínimo,

	<p>marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam avaliar a conformidade técnica com a especificação do edital.</p>
25	<p>Cadeira giratória de atendimento telada, com braços.</p> <p>Encosto com estrutura interna injetada em resina de engenharia termoplástica polipropileno de alta resistência mecânica, revestida em tela 100% poliéster, com excelente conforto ao térmico. Dimensões: Altura 530 mm. Largura 460 mm, suporte do encosto injetado em resina de engenharia poliamida com fibra de vidro, com alta resistência mecânica e durabilidade; regulagem tipo catraca, curso mínimo de 80 mm e 8 posições de ajuste, com engate fácil e preciso. Apoio lombar injetado em polipropileno com regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm, por duas guias internas com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto; dimensão mínima 260 x 100 mm (l x h), com design e formato anatômico para maior flexibilidade e conforto ao usuário, encaixado em cada um dos lados da estrutura do encosto. Assento com chassi interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, espessura média de 15 mm, superfície em formato côncavo "C" medindo 120 x 190 mm x 25 mm de espessura, servindo como apoio entre o chassi e a espuma do assento, recebe porcas garras embutidas, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, moldada anatomicamente, densidade de 50 Kg/m<sup>3</sup>, espessura média de 50 mm. Dimensões: Profundidade 470 mm. Largura 490 mm. Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, fácil limpeza, fixada com parafusos em cavidades apropriadas diretamente no chassi. Revestimento em tecido 100% poliéster com peso 254 g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com a norma ABNT ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão), com costuras nas laterais do assento e encosto respectivamente. Braços com altura ajustável por botão de pressão localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço; corpo injetado em resina de engenharia poliamida (náilon 6) e fibra de vidro, com alta resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos, fixados ao assento por parafusos métricos; regulagem vertical com curso mínimo de 80 mm e 8 (oito) posições de ajuste. Dimensões do apoia braço 255 x 70 mm. (C x L). Mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário; corpo em chapa de aço estampada de no mínimo 3 mm de espessura; suporte do encosto em chapa de aço estampada de no mínimo 4 mm de espessura com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas; uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus); sistema relax ao longo do curso de reclinção, tipo back system; manípulo ergonômico frontal, para ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 130 mm de curso, fabricado em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada com precisão de 0,03 mm; regulagem de altura em conformidade com a norma EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação; sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, para fácil montagem e eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base giratória com diâmetro de 640 mm, injetada em polipropileno e fibra de vidro, composta</p>

	<p>por cinco patas, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodízios duplos, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia nailon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto e banda de rodagem macia com cores diferentes no centro e na banda de rodagem em poliuretano flexível; eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base; eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. Todas as partes metálicas são soldadas por solda mig para maior resistência e acabamento de qualidade; tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li><li>2. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li><li>3. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13962 - CADEIRAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li><li>4. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li><li>5. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li><li>6. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</li><li>7. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica.</li></ol>
26	<p>Poltrona giratória diretor, com braços. Assento e encosto independentes, porém em formato monobloco e apoio de cabeça incorporado ao encosto; encosto espaldar alto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, espessura mínima de 12 mm, contracapa em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, com aplicação de espuma laminada com densidade entre 18/23 kg/m<sup>3</sup>, 50 mm de espessura, revestida com courvin; dimensões mínimas: largura 500 mm, altura 740 mm, considerando o apoio de cabeça integrado ao encosto; interligado a assento por chapa em forma de “L”, em aço com 100 mm de largura e 6,35 mm de espessura, na cor preta. Assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, espessura mínima de 12 mm, contracapa em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, com aplicação de espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m<sup>3</sup>, 50 mm de espessura, revestida com curvin; dimensões mínimas: profundidade 420 mm, largura 540 mm. Revestimento em tecido courvin com peso 450g/m<sup>2</sup>, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto extingüível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo</p>

sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design, com costuras duplas no centro e laterais respectivamente. Braço com estrutura em formato anatômico, corpo de alumínio polido com espessura média de 4 mm, medindo 380 mm x 55 mm (C x L), fixados na estrutura do assento e encosto por parafusos métricos, apoia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido, na parte superior da estrutura do braço, cor preta, medindo 280 x 55 mm. Mecanismo de inclinação com sistemas de regulagem de tensão e altura, conjugado através de manípulo regulador e alavanca localizada do lado direito; sistema de inclinação e regulagem de assento e encosto através do manípulo e alavanca reguladora localizado do lado esquerdo; reclinção sincronizada do assento e encosto, assento de -1º à -12º e reclinção do encosto de 0º à 20º ,com ajuste em 05 posições, sistema anti-impacto e regulagem de tensão por manípulo localizada na lateral esquerda do assento; regulagem de altura por alavanca localizada na lateral direita do assento. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás, com 100mm de curso, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura; bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada com precisão de 0,03mm, em conformidade com a norma EM 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida; movimento de giro da coluna sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação; acoplamento ao mecanismo e a base cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção; capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base giratória com cinco patas, diâmetro de 700 mm, injetada em alumínio com acabamento polido; elevada resistência mecânica, a abrasão e produtos químicos; sistema preciso de acoplamento a coluna central por cone morse, confere facilidade na montagem e eventual manutenção; alojamento para rodízios que dispensam uso de buchas para fixação dos rodízios. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica e quaisquer outros não cobertos por carpete ou similares.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Apresentar declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
2. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
3. Apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13962 - CADEIRAS, emitidos por OCP (Organismo Certificador de Produtos) acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
4. Apresentar Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
5. Apresentar CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
6. Apresentar Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO. Deverá ser em nome do Fabricante, com os resultados pelo menos para as Normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 10.443 ou ASTM

	<p>D 7091, ABNT NBR 11.003 ou ASTM D 3359.</p> <p>7. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica.</p>
27	<p>Poltrona giratória diretor estofada, com apoio de cabeça e braços.</p> <p>Apoio de cabeça articulado, com haste e contracapa injetadas em polipropileno, espuma de poliuretano, revestida com o mesmo material do assento e encosto, fixado na contracapa do encosto. Encosto passante em formato poligonal, largura 440 mm na parte superior, 400 mm na interseção entre o assento e encosto, extensão vertical do encosto 630 mm; chassi interno em polipropileno estrutural com buchas metálicas incorporadas a estrutura no processo de injeção, espuma injetada em poliuretano, isento de cfc, densidade 50 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 50 mm, contracapa em polipropileno com dimensão 10 mm inferior em relação ao chassi interno, fixado por encaixe tipo clic, lâmina de aço com 6mm de espessura, estampada com nervura central, mecanismo de regulagem de altura tipo catraca em poliamida, regulagem de 70 mm em vários estágios, acionado por simples elevação do encosto com usuário sentado, a lâmina do encosto é fixada ao mecanismo de regulagem da cadeira, sob o chassi do assento. Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster com 254g/m<sup>2</sup> ou couro vinílico com suporte têxtil em poliéster e algodão; o assento com costuras nas laterais e o revestimento do encosto cobre a borda até 20 mm da parte posterior do chassi, dando um perfeito acabamento entre o chassi e a contracapa recuada do encosto. Assento com chassi injetado em náilon e fibra de vidro, com ranhuras estruturais e buchas metálicas incorporadas no processo de injeção, para fixação de mecanismo e braços, possui ajuste de regulagem de profundidade do assento, por deslizamento em guias de aço tubular trefilado de 340 mm de profundidade, acionado por botão lateral embutido, para liberação e travamento do movimento, curso de 50 mm; espuma de poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, isento de cfc, densidade 50 Kg/m<sup>3</sup>, espessura média de 50 mm. Dimensões: Profundidade 460 mm. Largura mínima de 490 mm, contracapa injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada, facilitando a alternância postural do usuário. Braço com alma em aço tubular, soldado a base metálica para fixação sob a estrutura do assento, acabamento cromado, revestido com capa de polipropileno e fibra de vidro, recebe botão sob o apoio braço, acionado por pressão para ajuste de altura em 9 (nove) posições e 80 mm de curso, regulagem do apoio braço para frente e para trás (profundidade), com curso de 40 mm, regulagem da distância interna entre os apoia braços (abertura) com curso de 30 mm por braço, e 05 (cinco) posições de ajuste, regulagem de ângulo dos apoia-braços em 05 (cinco) posições de ajuste e 50° graus de movimento angular por braço, permitindo acompanhar o movimento livre do antebraço em digitação. Os ajustes de altura, profundidade e ângulo do antebraço, são acionados pela simples movimentação dos apoia braços pelo usuário, sem uso de botões ou outros dispositivos de ajuste. Apoio do antebraço fabricado em poliuretano, medindo 240mm de comprimento e 100 mm de largura, com toque macio, para maior conforto. Mecanismo sincronizado, com base de fixação ao assento em chapa de aço estampada de 3 mm de espessura, recebe cone morse de travamento da coluna do pistão, sistema automático de reclinção do assento e encosto na proporção de 2:1, com função de segurança de retorno (anti-impacto), 05 (cinco) pontos de bloqueio (posição inicial e final), possui duas alavancas, uma para regulagem da altura do assento e outra para ajuste do movimento de inclinação do assento e encosto ou livre flutuação da cadeira, manípulo ergonômico frontal, para ajuste de tensão do movimento de flutuação do assento e encosto, ajustando o movimento aos biótipos dos usuários, suporte para fixação da lâmina do encosto em chapa de aço estampada com 4 mm de espessura. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 130 mm de curso, fabricado em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia injetada em</p>

	<p>resina de engenharia poliacetal, em conformidade com a norma EN 16955, classe 4, acompanha capa de acabamento telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base giratória com diâmetro de 700 mm, injetada em polipropileno e fibra de vidro, com cinco patas, sistema preciso de acoplamento a coluna central por cone morse, alojamento dos rodízios dispensam o uso de buchas. Rodízios duplos, com rodas de 55 mm de diâmetro, injetadas em náilon, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia em poliuretano flexível, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, com anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base; eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. Base giratória com diâmetro de 640 mm, injetada em polipropileno e fibra de vidro, composta por cinco patas, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica e quaisquer outros não cobertos por carpete ou similares. Todas as partes metálicas recebem solda mig para maior resistência e acabamento de qualidade, tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.</li><li>2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.</li><li>3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.</li><li>4. Catálogo ou desenho ilustrativo, que deverá conter pelo menos marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</li><li>5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</li></ol>
28	<p>Poltrona giratória presidente telada, com apoio de cabeça e braços.</p> <p>Apoio de cabeça com estrutura injetada em resina de engenharia de alta resistência mecânica, ajuste manual posicionando no ângulo desejado de acordo com a necessidade do usuário, revestimento em tela sintética de alta resistência, dispensando uso de perfil nas bordas. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência pvc, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, permite a fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem, formando um conjunto</p>

estrutural e funcional de alta resistência e designe diferenciado, superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm, largura 480mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido, para maior flexibilidade e conforto, regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, de fácil ajuste, dimensões mínimas: 200 x 140 mm (lxh). Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência pvc na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer os ajustes. Dimensões: largura 480mm, profundidade 490mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó epóxi na cor preta, movimentos sincronizado do assento e encosto e relax, regulagem de altura mínima de 65 mm, movimento relax com bloqueio em várias posições, acionados por comando sob o braço, movimento sincronizado entre o encosto e assento 2 x1, acionados por comando sob o braço de fácil acesso, ajuste de tensão por manivela lateral com sinalizador de tensão, de acordo com o biótipo e peso do usuário, suporte de encosto em alumínio injetado polido, fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião de seu desbloqueio, a ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e a coluna central através de cone morse. Braço com base e corpo em resina de engenharia termoplástica nylon de alta resistência mecânica, apoia braço em poliuretano integral-skin injetado, medindo no mínimo 260 x 90 mm (cxl), regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo). Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm com anel elástico em aço de fácil acoplamento; banda de rodagem em poliuretano permite deslizamento suave em qualquer piso. Todas as partes metálicas recebem solda mig para maior resistência e pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220° C.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

<b>29</b>	<p><b>POLTRONA ESTOFADA COM BRAÇOS.</b> <span style="float: right;">Espaldar:</span></p> <p>Concha com encosto estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente em peça única em formato tipo “U”, com espessura mínima de 12mm, porca garras nas extremidades e centro. Espaldar revestido em tecido Courvin (PVC com base em Algodão ou Sarja) ou revestido em tecido Lavello (100% Poliéster), provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 25mm. Fixações realizadas através de chapas metálicas de espessura 2,65MM, com pontos de afixação no centro e extremidades.</p> <p>Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm, porca garras embutidas com alta resistência mecânica, revestido em tecido PVC com base em Algodão ou Sarja (Courvin) ou revestido em tecido 100% Poliéster (Lavello), provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 33kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50mm.</p> <p>Estrutura metálica: Produzida em Tubo de Aço 20 X 40 X 2,00MM e Tubo de Aço 41,28 X 1,50MM para encaixe de Pé cilíndrico em madeira maciça de Eucalipto. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta epóxi pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso (desengraxe e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Dimensões: Altura do assento 500mm. Largura da superfície do assento 520mm. Profundidade da superfície do assento: 470mm. Extensão vertical do encosto: 450mm. Largura do encosto: 610mm.</p>
-----------	---

**GRUPO 3**

ITENS	DESCRIÇÃO
<b>30</b>	<p><b>ESTANTE 6 PRATELEIRAS.</b> Estantes com dimensões aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatação em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório</p>

	<p>a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para comprovação do atendimento dos requisitos de qualidade, durabilidade e sustentabilidade, deve apresentar laudos e certificados do fabricante, conforme relação abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo), em nome do fabricante;</li> <li>• Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17, em nome do fabricante;</li> <li>• Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010.</li> <li>• Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro</li> </ul>
<b>31</b>	<p><b>ESTANTE COM 8 PRATELEIRAS.</b> Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x580(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #20 (0,90mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa #22 (0,75mm) e suportes para prateleiras em chapa #18 (1,2 mm). Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, com espessura de 0,90mm, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o numero de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p> <p>Para comprovação do atendimento dos requisitos de qualidade, durabilidade e sustentabilidade, deve apresentar laudos e certificados do fabricante, conforme relação abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN654/2018, ou análogo), em nome do fabricante;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24, em nome do fabricante;</li> <li>• Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010;</li> <li>• Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou análoga ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</li> </ul>
32	<p><b>ROUPEIRO 12 PORTAS.</b> Roupeiro de Aço galvanizado BZ100, com espessura de 0,61mm (#24), montável, com 3 (tres) gabinetes com 4 (quatro) portas cada gabinete, totalizando 12 portas, com pivotamento lateral a direita, embutidas proporcionando maior segurança, portas dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Cada porta contém 2 (duas) dobradiças internas não aparentes enquanto fechadas e um conjunto de furos que proporcionam uma melhor ventilação do compartimento. As portas são unidas ao gabinete por um pino com 4 mm de diâmetro. Possui 8 (OITO) pés com altura de 80 mm, o sistema de junção dos pés ao corpo será com sistema de fixação por porca rebite, esta será fixada a um travamento triangular que deverá ser parafusado em cada vértice da base, esse sistema oferece uma maior rigidez e estabilidade ao móvel, em material polimérico injetado permitindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada de 80 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Dobradiças confeccionadas em material polimérico, divididas em duas partes, sendo uma fixada na porta e uma no gabinete pelo sistema de encaixe, e unidas por um pino metálico. Sistema de travamento por fecho para cadeado tipo pitão, confeccionado em material polimérico, dotado de carenagem também em material polimérico, fixada na porta por 04 (quatro) garras de encaixe. A carenagem deve conter um rebaixo para etiqueta de identificação do usuário. Medidas: 1820x966x400 (mm).</p> <p>Para comprovação do atendimento dos requisitos de qualidade, durabilidade e sustentabilidade, deve apresentar laudos e certificados do fabricante, conforme relação abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo), em nome do fabricante.</li> <li>• Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR1, em nome do fabricant;</li> <li>• Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010.</li> </ul>

**GRUPO 4**

ITENS	DESCRIÇÃO
33	Mesa de plástico
34	Cadeira de plástico sem braço

**ITENS AVULSOS**

ITENS	DESCRIÇÃO
35	Fogão normal de 4 bocas
36	Refrigerador grande de 2 portas 340L
37	Refrigerador de 1 porta alta

38	Marmiteiro de inox elétrico de 12 unidades
39	Micro-ondas 31L
40	Purificador de água
41	Lousa de vidro
42	Cafeteira Elétrica Tradicional 6L 1300W
43	Mesa de sinuca
44	Mesa de pebolim

### 3 JUSTIFICATIVA

#### 3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1.1 A presente licitação é justificada pela necessidade do mobiliário para exercer as atividades laborais, eventos, conferências, reuniões técnicas, e demais demandas de modo a garantir o bom funcionamento da empresa.

#### 3.2 JUSTIFICATIVA LEGAL

3.2.1 A presente contratação será feita através de PREGÃO ELETRÔNICO no tipo MENOR PREÇO POR ITEM E MENOR PREÇO POR LOTE, visando a formação de ata de registro de preços em razão dos serviços pleiteados se enquadrarem na definição bens e serviços comuns, conforme preconizado pela Lei Federal 13.303/2016.

3.2.2 A escolha pelo processo licitatório eletrônico é pelo aumento da competitividade nesta modalidade quando comparada as licitações presenciais.

### 4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado dos objetos da presente licitação será anexado pelo Setor de Compras da CODEMAR.

4.2 O valor estimado deste processo licitatório SERÁ SIGILOSO, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 13.303/2016.

4.2.1 Está autorizada a abertura do orçamento à CPL, no momento em que for lançar os valores estimados no sistema do comprasnet.

### 5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega demandada do objeto, de forma ordinária, após o recebimento definitivo e a certificação, pelo

requisitante, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pelo CONTRATADO.

5.2 O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3 As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

5.4 Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO, possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

5.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

5.6 O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

5.7 Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

5.8 A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

5.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

5.10 Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

5.11 A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em

registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

## 6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Os mobiliários deverão ser novos e entregues em embalagem original e lacrada, de forma a permitir verificar a originalidade e integridade do objeto, deverá ser acondicionado de modo a proteger o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.2 Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas pela CODEMAR, dar-se-á o recebimento definitivo.

6.3 Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado nos seguintes termos:

6.3.1 **Provisoriamente**, no prazo de 8 (dois) dias, contados da data do recebimento;

6.3.1.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

6.3.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

6.4 Os objetos serão entregues a CODEMAR, localizado na Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Centro, Maricá-RJ CEP: 24901-130.

6.5 A empresa fornecedora deverá fazer a montagem de todos os materiais no período de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega do objeto.

6.6 Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

6.6.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

6.6.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

6.6.3 Caso apresente vícios ou defeitos de fabricação ou montagem, em qualquer de suas partes ou componentes.

6.7 No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela CODEMAR;

6.8 A entrega dar-se-á conforme este termo, da seguinte forma:

- As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;
- Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidos junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.
- Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;
- O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

## 7 DAS AMOSTRAS

7.1 As empresas classificadas provisoriamente poderão ser convocadas pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, amostra ou protótipo do material ofertado **para os itens 3, 14, 17 do Grupo 1, itens 21, 27 E 28 do grupo 2, itens 30 e 32** para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital, que deverá ser entregue e devidamente montado no local e horário indicado.

7.2 Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o término do prazo previsto de entrega das amostras. As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame.

7.3 As amostras dos mobiliários da licitante vencedora deverão ser disponibilizadas no local a ser indicado no edital de licitação devidamente identificadas com o nome do licitante.

7.4 A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

7.5 Da análise das amostras será lavrado “Termo de Verificação de Amostras”, onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital.

7.6 Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes do Edital, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado.

7.7 A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

7.8 As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual, a partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.

7.10 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária desta casa, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

7.10.1 Conformidade mínima com a especificação;

7.10.2 Qualidade;

7.10.3 Resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário, isto é: durabilidade; acabamento, estética, ergonomia, funcionalidade, conectividade.

## 8 PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE

8.1 Os mobiliários deverão ter garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano.

## 9 DA VIGÊNCIA

9.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura.

9.2 Caso a ata de registro de preços gere contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 71, da lei n.º 13.303/2016.

## 10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a 1 (um) Gestor do Contrato, 1 (um) fiscal técnico, 1 (um) fiscal administrativo e 1 (um) suplente capaz de substituir qualquer fiscal, especificamente nomeada para esta finalidade, obedecendo aos regulamentos próprios da CODEMAR.

## 11 DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 **Critério de aceitabilidade da proposta:** Conforme disposições do artigo 56, da lei nº 13.303/2016, c/c artigo 76, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR;**

11.2 **Critério de julgamento da proposta:** Menor preço por item e Menor preço por lote;

11.3 **Modo de Disputa:** Aberto;

11.4 **Procedimento de Licitação:** Eletrônico;

11.5 **Forma de Fornecimento:** Parcelada; O cronograma de entrega será feito para cada aquisição, conforme uso da Ata de Registro de Preços.

## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os contratos gerados em decorrência da utilização desta ata de registro de preços poderão ter os seus valores reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, utilizando-se índice **IPCA** ou outro que venha a substituí-lo, obedecida a legislação vigente, desde que solicitado pela CONTRATADA e que seja observada a periodicidade anual, contada da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, com base no entendimento emanado pelo Acórdão 1488/2016-Plenário – TCU.

## 13 OBRIGAÇÕES DA CODEMAR

13.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA desde que verificada a adequação dos materiais/insumos/produtos fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

13.3 Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;

13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

13.5 Comunicar à CONTRATADA, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.6 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Prestar esclarecimentos à CODEMAR e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;

14.2 Fornecer e montar o equipamento, no prazo previsto, obedecendo rigorosamente ao disposto nas especificações deste projeto.

- 14.3 Responder por quaisquer danos causados aos equipamentos, quando do transporte dos mesmos até a entrega final e montagem na sede da CODEMAR.
- 14.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 14.5 Somente aceitar as requisições de seus serviços quando solicitado por funcionários da CODEMAR.
- 14.6 Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CODEMAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 15.1.1 Advertência;
- 15.1.2 Multa;
- 15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2 A advertência se apresenta como uma punição mais leve, de efeito meramente declaratório, que deve ser aplicada quando, após a instrução processual, verificar-se que foi praticada irregularidade leve pelo sujeito passivo.
- 15.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a concessionária pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou cobrada judicialmente.
- 15.4 Nos casos de atraso na execução ou descumprimento de obrigação do contrato, a multa será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (C / T) \times N \times F$$

$$M = \text{Valor da Multa}$$

C = Valor correspondente à parcela em atraso

T = Prazo para a execução da parcela em dias úteis

N = período de atraso, em dias corridos

F= fator progressivo, obtido na tabela a seguir (período de atraso em dias corridos):

Até 10 dias - 0,03
De 11 a 20 dias - 0,06
De 21 a 30 dias - 0,09
De 31 a 40 dias - 0,12
Acima de 41 dias - 0,15

15.5 Aplicar-se-á multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato quando a concessionária for reincidente em não cumprir quaisquer cláusulas do contrato.

15.6 No caso de rescisão contratual, por culpa da concessionária, será aplicada a esta multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.7 Ainda sobre as multas deverá ser considerado o seguinte:

15.7.1 As multas serão recolhidas na Tesouraria da CODEMAR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser ao CONTRATADO, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

15.7.2 Caso a multa não seja recolhida no prazo acima estipulado, será descontada dos valores devidos ao CONTRATADO.

15.7.3 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade, por ato formal do Ordenador de Despesas da CODEMAR.

15.7.4 A aplicação de multa não exime o CONTRATADO da reparação de eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CODEMAR. Não será excluída a possibilidade de aplicação de outras penalidades.

15.7.5 O CONTRATADO poderá apresentar recurso administrativo na forma do Regulamento Interno de licitações e Contratos da CODEMAR.

15.8 As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.9 Além das sanções administrativas, poderão ser aplicadas outras penalidades definidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis quando evidenciado que a infração cometida também tipifica conduta criminosa.

## 16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Por se tratar de aquisição e entrega de objetos, não será admitida a subcontratação.

## 17 TABELA DE PENALIDADES

## 17.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

17.1.1 A advertência não é pressuposta para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo.

17.1.2 Essas infrações, possuem as seguintes características:

17.1.2.1 Não causam prejuízo à Administração;

17.1.2.2 A CONTRATADA após a notificação, diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço;

17.1.2.3 Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

17.1.2.4 Para fins do presente procedimento, estão vedados e considerados atos lesivos à CODEMAR os seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção (Lei Nº 12.846/13);
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

17.1.2.5 Em atenção à legislação anticorrupção e à Política Anticorrupção da CODEMAR, estão vedados os seguintes atos lesivos e/ou fraudulentos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou chamada pública;
- b) impedir, perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou chamada pública;
- c) afastar ou procurar afastar interessados, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, chamada pública, celebrar contrato administrativo ou parceria societária;

e) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

17.2 Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao CONTRATANTE e a diligência da CONTRATADA para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

17.3 A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada seguinte forma:

**TABELA 1:**

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do Contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

17.4 Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 2:**

**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do CONTRATADA)
01 (menor ofensividade)	0,2%.
02 (leve)	0,4%.
03 (médio)	0,8%.
04 (grave)	1,6%.
05 (muito grave)	3,2%.
06 (gravíssimo)	4%.

17.5 Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

**TABELA 3:**
**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expreso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6

14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da CODEMAR quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

## 18 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1 A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual;
- 18.2 Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 18.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 18.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 18.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

- 18.6 A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:
- 18.6.1 Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- 18.6.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- 18.7 A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 18.7.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 18.7.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 18.7.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 18.7.4 Não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços; e
- 18.7.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

## **19 REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO**

- 19.1 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- 19.2 Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 19.3 Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas.
- 19.4 O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e

da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

19.5 O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

## 20 DA VALIDADE DE PROPOSTA

20.1 A validade da proposta será de 180 dias corridos.

## 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de referência, assim como do Edital de Convocação e do Contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 Compõem o Termo de Referência:

**21.2.1 ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES;**

**21.2.2 ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS;**

**21.2.3 ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA.**

Maricá, 02 de fevereiro de 2024.

<b>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>DIRETORIA SOLICITANTE</b>
<b><i>Bárbara Cristina Ferreira de Souza</i></b>	<b><i>Silvana Teixeira Guimarães</i></b>

## ANEXO II – MATRIZ DE RISCO

Considerando os termos do disposto no artigo 69 inciso X, combinado com o artigo 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016, aplica-se ao presente contrato os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadores do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. A seguir apresentamos a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes do equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência:

Item	Tipo de Risco	Motivo	Impacto	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. do Contratado	Resp.do Contratante
1	Não haver disponibilidade orçamentária no momento da contratação.	Falta de planejamento orçamentário para contratação	4	2	4	BSolicitar orçamento na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento		x
2	Especificação insuficiente para a prestação do serviço	Descrição do objeto incompleta ou genérica	3	2	3	RRrevisão do setor demandante de cada cláusula de obrigações da contratada, da descrição do objeto, forma de prestação do serviço antes da finalização do contrato.		x
3	Ocorrer licitação deserta	• Falta de	4	2	4	• Validação com setor demandante		x

		especificação do objeto; • Problema com os valores da pesquisa de mercado; • Baixo nível da publicidade4e.				te e comparação com descritivo de outras licitações; • Garantir ampla pesquisa de mercado para parametrização dos valores praticados no mercado; • Garantir que seja dada máxima divulgação do certame.		
--	--	--	--	--	--	---	--	--

		MATRIZ 5X5				
Probabilidade/ Impacto		1	2	3	4	5
		Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
5	Altíssima	risco moderado	risco elevado	risco crítico	risco crítico	risco crítico
4	Alta	risco moderado	risco elevado	risco elevado	risco crítico	risco crítico
3	Média	risco baixo	risco moderado	risco elevado	risco elevado	risco crítico
2	Baixo	risco baixo	risco baixo	risco moderado	risco elevado	risco elevado
1	Raro	risco baixo	risco baixo	risco baixo	risco elevado	risco elevado

Legenda de Risco (PONTOS)		
4	risco crítico	$\geq 15 \leq 25$
3	risco elevado	$\geq 8 \leq 12$
2	risco moderado	$\geq 5 \leq 6$
1	risco baixo	$\geq 1 \leq 4$

### EIXO DE IMPACTO

Gravíssimo: pode fazer com que o projeto seja cancelado ou que o dano ocasionado por ele seja irreversível, se não forem tomadas as devidas providências

Grave: compromete de forma acentuada o resultado do projeto, ocasionando atraso ou insatisfação do cliente ou gestor.

Médio: perda momentânea ao longo do projeto que pode ser corrigida, mas com impacto no escopo ou prazo,

podendo ser necessária atualização no cronograma geral do projeto.

Leve: desvio quase imperceptível dos objetivos do projeto e que pode ser facilmente corrigido

Sem Impacto: não gera nenhum tipo de problema perceptível para o projeto, por isso pode ser ignorado em 99% dos casos. Só dê atenção se esse risco ocorrer quase com certeza e com alta frequência.

### **EIXO DE PROBABILIDADE**

Altíssimo: é praticamente impossível evitar que o risco aconteça, por isso vale a pena pensar em ações de mitigação do impacto do risco depois dele ocorrer.

Alta: a chance do risco ocorrer é grande e frequentemente ele ocorre de fato.

Média: probabilidade ocasional de acontecimentos do risco. Ainda vale a pena planejar desdobramentos, mas não com tanta preocupação como nos casos anteriores.

Baixa: pouca chance de acontecer algum problema advindo desse risco.

Rara: é bastante improvável que o risco aconteça, só vale a pena se preocupar em casos de impacto grave ou gravíssimo para seu projeto.

1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

1.1 - Após a notificação, a CODEMAR decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CODEMAR poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

1.2 - A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Contrato;

1.3 - O reconhecimento pela CODEMAR dos eventos descritos acima deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos acima, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA**

LOTE 1		Quantidade	Preço Unitário	PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)
45	Mesa branca com gaveteiro (1200x600x740mm)	3	R\$	R\$
46	Mesa industrial quadrada (600x600x740mm)	100	R\$	R\$
47	Mesa industrial retangular (1200x600x740mm)	16	R\$	R\$
48	Balcão de atendimento reto (1600x700x740mm)	3	R\$	R\$
49	Armário suspenso (1000x360x740mm)	3	R\$	R\$
50	Mesa plataforma dupla com gaveteiros e painel divisor (1200x1200x740mm)	390	R\$	R\$
51	Mesa reta com gaveteiro (1200x600x740mm)	60	R\$	R\$
52	Mesa retangular (2000x800x740mm)	33	R\$	R\$
53	Mesa retangular (1400x800x740mm)	6	R\$	R\$
54	Mesa de reunião reta em módulos (4050x1200x740mm)	3	R\$	R\$
55	Mesa oval (1800x900x740mm)	3	R\$	R\$
56	Mesa reunião redonda (1000x740mm)	18	R\$	R\$
57	Mesa diretor em L (1600x600/1800x800x740mm)	33	R\$	R\$
58	Armário alto 2 portas (2000x500x800mm)	21	R\$	R\$
59	Armário baixo 2 portas (800x500x740mm)	225	R\$	R\$
60	Mesa reunião diretoria (1200x1200x740mm)	3	R\$	R\$
61	Mesa Presidente com armário auxiliar	6	R\$	R\$
LOTE 2		Quantidade	Preço Unitário	PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)
62	Cadeira fixa em polipropileno	310	R\$	R\$
63	Cadeira com pranchetas (destros)	54	R\$	R\$
64	Cadeira com pranchetas (canhotos)	6	R\$	R\$
65	Sofá de dois lugares	3	R\$	R\$
66	Sofá de três lugares	6	R\$	R\$
67	Cadeira com rodízio e braços	840	R\$	R\$
68	Cadeira com rodízio sem braços	50	R\$	R\$
69	Cadeira giratória de atendimento telada com braços	72	R\$	R\$
70	Poltrona giratória diretor(a) com braços	39	R\$	R\$
71	Poltrona giratória diretor(a) estofada com apoio de cabeça e braços	6	R\$	R\$
72	Poltrona giratória presidente telada, com apoio de cabeça e braços	6	R\$	R\$
73	Poltrona estofada com braços	9	R\$	R\$
LOTE 3		Quantidade	PREÇO	PREÇO POR

			UNITÁRIO	ITEM (Qtde x Preço Un.)
74	Estante com 6 prateleiras	198	R\$	R\$
75	Estante de parede com 8 bandejas	15	R\$	R\$
76	Roupeiro de aço "Lockers" com 12 portas	6	R\$	R\$
<b>LOTE 4</b>		<b>Quantidade</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO POR ITEM (Qtde x Preço Un.)</b>
77	Mesa de plástico	100	R\$	R\$
78	Cadeira de plástico sem braço	400	R\$	R\$
<b>ITENS</b>				
79	Fogão normal de 4 bocas	3	R\$	R\$
80	Refrigerador grande de 2 portas 340L	6	R\$	R\$
81	Refrigerador de 1 porta alta	39	R\$	R\$
82	Marmiteiro de inox elétrico de 12 unidades	9	R\$	R\$
83	Micro-ondas 31L	57	R\$	R\$
84	Purificador de água	6	R\$	R\$
85	Lousa de vidro	69	R\$	R\$
86	Cafeteira Elétrica Tradicional 6L 1300W	16	R\$	R\$
87	Mesa de sinuca	3	R\$	R\$
88	Mesa de pebolim	6	R\$	R\$

**ANEXO III**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de .... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.XXX, HOMOLOGADA às fls. XX, ambas do processo administrativo nºXXXX/XXXX, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº XX/XXXX

**ÍNDICE**

<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> .....	<b>543</b>
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS</b> .....	<b>543</b>
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)</b> .....	<b>543</b>
<b>CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	<b>544</b>
<b>CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA</b> .....	<b>544</b>
<b>CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO</b> .....	<b>544</b>
<b>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES</b> .....	<b>545</b>
<b>CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>545</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a (.....), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) xxxx do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para **outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;**
- 4.2 **De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**
- 4.3 **O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

#### CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 **Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;**

- 8.3 **Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.**
- 8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.
- 8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.
- 8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de \_\_\_\_\_ dias a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.

Maricá, xx de xxxx de 20xx.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**Fornecedor**

Anexo IV  
Minuta de Contrato

Contrato n° \_\_ / \_\_

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE  
SI A CODEMAR E \_\_\_\_\_.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, cuja sede situa-se a Rua Jovino Duarte de Oliveira, N° 481 – Aeroporto, Galpão Central, 2° andar, Centro, Maricá – RJ, CNPJ N° 20.009.382/0001-21, doravante denominada, simplesmente, **CODEMAR**, apresentada neste ato pelo Ilmo. Sr. Hamilton Lacerda, portador da cédula de identidade N° \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob o N° \_\_\_\_\_ e, de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato apresentada por seu (ESPECIFICAR) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificar), portador(a) da cédula de identidade N°. \_\_\_\_\_ e, cadastrado(a) no CPF sob o N°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA \_\_\_\_\_**, conforme processo administrativo cadastrado sob o N° 14525/2023, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei N° 13.303 de 30 de junho de 2016; o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODEMAR**, Decreto Municipal N°611/2020 e todas as demais legislações aplicáveis ao tema bem como as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para aquisição de 104 (cento e quarenta) longarinas, conforme detalhamento do objeto e memória de cálculo, presente no termo de referência, a qual contém a descrição dos itens, apresenta as especificações completas, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada

por preço unitário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de ~~xx~~ meses, contados a partir de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 71, da Lei Federal 13.303/2016, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para a **CODEMAR**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CODEMAR** além das previstas no item 15.2 do Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6, do Anexo XI, da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

- h) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- j) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- k) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- l) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- m) Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no item 12.1 do Termo de Referência:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CODEMAR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203, de 2010;

- f) A instituição contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c", do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017; e 5) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- j) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- l) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei Federal nº 13.146, de 2015.
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- t) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- u) Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- v) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- w) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130

Telefone: 21 3995-3086 // [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br)

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante a fase de formalização da contratação será editada portaria específica designando os profissionais para gestão e fiscalização do contrato oriundo deste documento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A portaria será composta por 1 (um) Gestor do Contrato, 1 (um) fiscal técnico, 1 (um) fiscal administrativo e 1 (um) suplente capaz de substituir qualquer fiscal, especificamente nomeada para esta finalidade, obedecendo aos regulamentos próprios da CODEMAR.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CODEMAR poderá constituir um grupo gestor composto por membros de seu corpo técnico, da administração municipal e indicados pela contratada para avaliar do ponto de vista pedagógico, social e econômico os resultados da política pública executada por meio do contrato a ser firmado a partir deste Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a

indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**PARÁGRAFO SEXTO.** As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, preferencialmente por correio eletrônico (e-mail) e/ou qualquer meio idôneo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

**PARAGRAFO NONO.** O objeto da presente contratação será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito ou e-mail à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida à conformidade e atestada por escrito a sua entrega, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O produto será recusado pela comissão de fiscalização nas seguintes condições:

- Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Termo de Referência, seus anexos ou da proposta.
- Caso verifique defeito em qualquer de suas partes, durante a verificação.
- Nos casos de recusa dos produtos que não atenda às especificações, o contratado terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração):

- a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:
- relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) entrega até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
  - certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:
    - extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- c) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração, sendo regido pelas condições do termo de referência e, subsidiariamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e

comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso; b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar, mediante empenho, à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), diretamente na conta corrente n° \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação conforme previsão do Projeto Básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data da proposta comercial.

PARÁGRAFO OITAVO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, sendo certo que haverá preclusão do direito no caso de prorrogação sem solicitação tempestiva.

PARÁGRAFO NONO - O reajuste será aplicado sobre o saldo do contrato, se decorrido o período de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta, conforme art. 81 da Lei 13.303/2016. Em consonância com Lei das Estatais o índice a ser aplicado será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou no caso da extinção deste outro que venha a substituir, tendo como data base o mês e ano da proposta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de \_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70 da Lei Federal n.º 13303/2016, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 81 da Lei Federal n.º 13303/2016, a garantia deverá ser complementada, para que seja mantido o percentual de \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – A **CODEMAR** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 81, da Lei nº 13.303/2016, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, na forma do termo de referência, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa, de acordo com as hipóteses previstas na legislação, convencionando-se, ainda, que é possível a sua resolução nas seguintes hipóteses:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **CODEMAR**;
- b) Em razão de inadimplemento total ou parcial de qualquer de suas obrigações, cabendo a parte inocente notificar a outra por escrito assinando-lhe prazo razoável para o cumprimento das obrigações, quando o mesmo não for previamente fixado neste instrumento;
- c) Quando for decretada a falência da **CONTRATADA**;
- d) Caso a **CONTRATADA** seja declarada inidônea pelo Município de Maricá;
- e) Em função da suspensão do direito da **CONTRATADA** licitar ou contratar coma **CODEMAR**;
- f) Na hipótese de caracterização de ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei Nº.12.846/2013, cometido pela **CONTRATADA** no processo de contratação ou por ocasião da execução contratual;
- g) Em razão da dissolução da **CONTRATADA**;
- h) Quando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, for impeditivo à execução do contrato;
- i) Em decorrência de atraso, lentidão ou paralisação da execução do objeto do contrato, que caracteriza a impossibilidade e sua conclusão no prazo pactuado;
- j) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CODEMAR**;
- k) Desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- l) Atraso injustificado;
- m) Aplica-se a este instrumento o disposto no Artigo 472 do Código Civil;

n) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, **a CODEMAR** poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Maricá, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins da presente contratação, estão vedados e considerados atos lesivos à CODEMAR os seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção (Lei Federal N° 12.846/13);
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento pelos interessados de qualquer previsão legal, dará ensejo à aplicação das seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A advertência se apresenta como uma punição mais leve, de efeito meramente declaratório, que deve ser aplicada quando, após a instrução processual, verificar-se que foi praticada irregularidade leve pelo sujeito passivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção de suspensão temporária pode também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEMAR, em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO: a Multa será aplicada nos seguintes casos, além do previsto no item 11 do Projeto Básico:

- a) Atraso na execução entrega, caso em que a multa será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (C / T) \times N \times F$$

M = Valor da Multa

Onde:

C = Valor correspondente à parcela em atraso;

T = prazo para a execução da parcela em dias úteis;

N = período de atraso, em dias corridos;

F = fator progressivo\*;

(\*) O fator progressivo é obtido na tabela a seguir por período de atraso (dias corridos):

Até 10 dias - 0,03

De 11 a 20 dias - 0,06

De 21 a 30 dias - 0,09

De 31 a 40 dias - 0,12

Acima de 41 dias - 0,15

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato quando a contratada for reincidente em não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços ou impedir ou dificultar os trabalhos da comissão de fiscalização.

c) No caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, será aplicada a esta, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

d) Ainda sobre as multas deverá ser considerado o seguinte:

- As multas serão recolhidas na Tesouraria da CODEMAR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à contratada, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa;
- Caso a multa não seja recolhida no prazo acima estipulado, será descontada dos valores devidos à contratada;
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade, por ato formal do Ordenador de Despesas da CODEMAR;
- A aplicação de multa não exime a contratada da reparação de eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração. Não será excluída a possibilidade de aplicação de outras penalidades;
- A contratada poderá apresentar recurso administrativo na forma do Regulamento Interno de licitações e Contratos da CODEMAR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CODEMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que:

- a) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente;
- b) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- c) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos;
- d) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a

- administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- e) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

**CLÁUSULA VIGESIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste

contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ NOME DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA